

O licenciamento expedido pelo Governo Civil do Porto:
tratamento arquivístico da documentação
(1870-1965)

Márcia Soraia Almeida Moreira

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História e Património – ramo
Arquivos Históricos, orientada pelo Professor Doutor Armando Malheiro
e coorientada pela Professora Doutora Inês Amorim

Membros do Júri

Professora Doutora Maria Helena Cardoso Osswald
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professor Doutor Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva
Faculdade de Letras - Universidade do Porto

Professor Doutor Carlos Guardado da Silva
Faculdade de Letras - Universidade de Lisboa

Classificação obtida: 17 valores

Márcia Soraia Almeida Moreira

**O licenciamento expedido pelo Governo Civil do Porto:
tratamento arquivístico da documentação
(1870-1965)**

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História e Património – ramo
Arquivos Históricos, orientada pelo Professor Doutor Armando Manuel Barreiros
Malheiro da Silva
e coorientada pela Professora Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Junho de 2015

Sumário

Agradecimentos.....	5
Resumo.....	6
Abstract.....	7
Índice de ilustrações	8
Índice de tabelas	9
Lista de abreviaturas e siglas	10
Introdução	11
1. Projeto de estágio	16
1.1 Definição do projeto de estágio	16
1.1.1 Contextualização do projeto.....	17
1.1.2 Projeto inicial e sua reformulação.....	18
1.1.3 Projeto Final.....	19
2. Desenvolvimento do estágio.....	22
2.1 Instituição de acolhimento: Arquivo Distrital do Porto.....	22
2.2 Descrição das atividades desenvolvidas	25
2.2.1 Elaboração do procedimento para a descrição	26
2.2.2 Colocação de cotas nas caixas.....	27
2.2.3 Descrição das licenças.....	29
2.2.4 Inserção, no DigitArq, de registos de licenças	34
2.2.5 A documentação em mau estado de conservação	34
2.2.6 Levantamento fotográfico	35
2.3 Concessão de "Licenças Diversas" - um caso especial.....	35
2.4 Análise crítica do tratamento arquivístico desenvolvido	36
3. O Governo Civil do Porto.....	39
3.1 Breve resenha histórica.....	39
3.2 Competências e atribuições dos Governadores Cíveis	45
3.2.1 Análise do licenciamento: consulta dos diplomas legais	47
3.3 Estudo orgânico-funcional.....	50

3.4 Análise comparativa face aos modelos temático-funcionais do ADP e do ADV..	56
3.4.1 Os modelos temático-funcionais do ADP e do ADV	57
3.4.2 O modelo orgânico-funcional proposto	59
4. Licenças de Casas de Penhores	62
4.1 Circuitos da informação	62
4.1.1 Segundo a análise da legislação	63
4.1.2 Segundo a análise dos processos	63
4.1.3 Requisitos para a concessão da licença	66
4.2 Proposta para a descrição	67
4.3 A utilização de índices	70
Conclusão	71
Referências bibliográficas	74
Apêndices	78
Apêndice A- Cronograma do estágio curricular	79
Apêndice B- Lista de atividades desenvolvidas	80
Apêndice C- Cronograma das atividades planeadas e desenvolvidas	81
Apêndice D- Exemplo de procedimento para a descrição	82
Apêndice E- Cotas e códigos de referência	84
Apêndice F- Utensílios usados para a colocação de cotas	85
Apêndice G- Lista dos tipos de licenças descritos	87
Apêndice H- Exemplo de tabela Excel	88
Apêndice I- Utensílios usados para a formação e manutenção de maços	89
Apêndice J- Tabela de documentos em mau estado de conservação	91
Apêndice K- Processo para casa de empréstimo sobre penhores	92
Apêndice L- Exemplo de índice onomástico antroponímico	94
Anexos	95
Anexo 1- Quadro das principais funções dos Governadores Cíveis	96
Anexo 2- Fardamento do Governador Civil e do Secretário	97

Agradecimentos

Primeiramente, um forte agradecimento ao Prof. Doutor Armando Malheiro e à Prof.^a Doutora Inês Amorim, pelo apoio, dedicação e disponibilidade que sempre demonstraram. Foram, sem dúvida, uma fonte de inspiração e determinação para que este trabalho fosse possível.

À Prof.^a Doutora Fernanda Ribeiro pela colaboração e disponibilidade, quer nos seminários, quer fora deles.

Um enorme agradecimento à Dr.^a Sónia Gomes pela excelente orientação na instituição e pelo acompanhamento e dedicação demonstrado ao longo de todo o percurso, extensível à diretora do ADP, a Dr.^a Maria João Pires de Lima, pelo acolhimento na instituição que tutela.

À minha querida colega e amiga Sílvia Silva, por me ter acompanhado neste longo percurso, e colaborado para que este trabalho se concretizasse.

Ao Tiago, pelo apoio, dedicação e motivação em todas as etapas deste percurso.

Aos meus pais, por me terem apoiado e incentivado a não desistir dos meus objetivos, sempre amparada pelo célebre ditado “o saber não ocupa lugar”.

Obrigada!

Resumo

O presente relatório resulta de um projeto desenvolvido no âmbito do estágio curricular do 2.º Ciclo de Estudos em História e Património – ramo Arquivos Históricos. O estágio curricular realizou-se no Arquivo Distrital do Porto, no qual se procedeu à organização a nível de catálogo, com vista ao acesso público, de uma parte do património documental que se incluiu no fundo do Governo Civil do Porto.

O estágio curricular teve, então, como principal objetivo preservar e divulgar a documentação acumulada e concentrada naquele arquivo, disponibilizando o seu acesso ao público. Como produto final apresenta-se a descrição da documentação na plataforma DigitArq, tendo em conta as normas arquivísticas já utilizadas no ADP, nomeadamente a ISAD (G)¹ e a ODA².

Em paralelo ao trabalho prático foi desenvolvida uma investigação com vista à reconstrução do funcionamento do Governo Civil através do estudo orgânico-funcional e a compreensão da produção da informação que se tratou especificamente, as licenças de casas de penhores.

Com este relatório pretende-se não só descrever todo o processo de organização e disponibilização da informação, como também sustentar, teoricamente, o tratamento da informação, propondo formas eficazes de recuperação da informação.

Palavras-chave: Ciência da informação; Arquivística; Informação; Arquivo; Arquivo Distrital do Porto; Governo Civil do Porto, licenças de casas penhores.

¹ “ISAD(G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adotada pelo Comité de Normas de descrição”. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2.ª ed., 2002.

² “ODA: Orientações para a descrição arquivística”. Lisboa: Direção Geral de Arquivos, 2.ª ed., 2007.

Abstract

This report is the result of a project developed under the traineeship the 2nd Cycle of Studies in History and Heritage - Branch Historical Archives. The traineeship was held at the Arquivo Distrital do Porto, which proceeded to organize the catalog level with a view to public access, a part of the documentary heritage that was included at the bottom of Governo Civil do Porto.

The traineeship was then the main objective of preserving and disseminating the accumulated documentation and concentrated in that file, making its access to the public. As the final product contains the description of the documentation in DigitArq platform, taking into account the archival standards already used in the ADP in particular ISAD (G) and ODA.

In parallel to the practical work was developed an investigation for the reconstruction of the functioning of the Governo Civil through the organic and functional study and understanding of information production that dealt specifically, the pawnshops licenses.

With this report we intend to not only describe the whole process of organization and provision of information, but also to sustain theoretically the processing of information by proposing effective ways of information retrieval.

Keywords: Information science; archival; Information; Archive; Arquivo Distrital do Porto; Governo Civil do Porto, pawnshops licenses.

Índice de ilustrações

Figura 1. – Exemplo de cota e respetiva legenda	27
---	----

Figura 2. – Exemplo da lateral de uma caixa e respetiva legenda.....	28
Figura 3. – Exemplo de descrição de uma série e respetiva unidade de instalação.....	37
Figura 4. – Exemplo de descrição de uma série e respetivo documento simples.....	38
Figura 5. – Organograma do Governo Civil do Porto entre 1860-1864.....	52
Figura 6. – Organograma do Governo Civil do Porto em 1967	53
Figura 7. – Organograma do Governo Civil do Porto em 2011	54
Figura 8. – Organograma do Governo Civil do Porto segundo proposta elaborada pelas alunas do Mestrado em História e Património, Márcia Moreira e Sílvia Silva.	55
Figuras 9 e 10. – Relação entre os intervenientes no processo de concessão de licença para casas de empréstimo sobre penhores.....	66

Índice de tabelas

Tabela 1. – Licenças concedidas pelo Governador Civil	50
Tabela 2. – Diferenças entre a descrição do ADP e a proposta de descrição	69

Lista de abreviaturas e siglas

ADP - Arquivo Distrital do Porto

ADV – Arquivo Distrital de Viseu

DGLAB – Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas

f. – Fólio

FLUP – Faculdade de Letras da Universidade do Porto

ISAAR (CPF) – Norma Internacional de Registo de Autoridade Arquivística para Pessoas Coletivas, Pessoas Singulares e Famílias

ISAD (G) – Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística

ODA – Orientações para a Descrição Arquivística

UI – Unidade de Instalação

Introdução

Após terminar a licenciatura em Gestão de Património pela Escola Superior de Educação do Porto foi evidente a vontade de enveredar pela continuação da formação. Essa formação, presa à preocupação com o Património e a sua sustentabilidade e aliada ao gosto pela História, levou a que o mestrado em História e Património fosse o caminho a seguir. Por sua vez, o ramo Arquivos Históricos foi um complemento à experiência oferecida pelas aprendizagens adquiridas e pelo estágio curricular desenvolvido no último ano de licenciatura.

O gosto pelas heranças, a que chamamos património (que, curiosamente, na língua inglesa se pronuncia “Heritage”) foi desde cedo um interesse. Esse interesse desenvolveu-se e afirmou a preocupação para com a salvaguarda e preservação do património, assim como para com a permanência, de geração em geração, das memórias coletivas e individuais.

Justificar a escolha deste projeto é relativamente simples, primeiramente pela vontade insaciável de salvaguardar e preservar o património documental que, muitas vezes, se vê injustiçado pela incúria alheia e, por isso, não é visto como património, ou então que não saiu do nível custodial - guardado mas não divulgado. Uma outra razão que justifica a escolha é assegurar uma boa organização e acesso à informação, para que quem a procura saiba que ela existe e se sirva das memórias do passado para construir as do presente. Ou seja, cumprir o que significa património, conhecer é dar valor, é transmitir. A preservação parece ser uma das palavras-chave dos Arquivos Históricos que atuam sobre essas ditas memórias e as eternizam.

Os Arquivos Históricos, expressão operativa por se acrescentar o designativo que lhe confere espessura temporal, sendo parte do património cultural em geral, e do documental em particular, é, antes de mais, informação sob um determinado suporte (papel, neste presente caso) que, ao longo dos anos, se tem vindo a manter apesar das dificuldades que enfrenta. Isto porque, se a informação não for corretamente organizada e preservada corre o risco de se perder, resultando, dessa perda, danos irreversíveis.

O grande problema é que, muitas vezes, o acervo é salvaguardado e até mesmo preservado sob correto acondicionamento mas não passa por uma cuidada organização e, sobretudo, não chega a estar disponível para quem o procura tornando o acesso à informação, por parte dos utilizadores, uma missão demorada e, por vezes, pouco satisfatória.

O tratamento do fundo do Governo Civil do Porto prende-se não só ao interesse pessoal pelo estudo do mesmo, mas também à necessidade deste ser tratado e trabalhado com vista ao acesso à

informação que contém. Dada a imensidão do fundo do Governo Civil do Porto foi necessário destacar uma pequena parte que viria a ser objeto de estudo.

Determinou-se tratar o licenciamento emitido pelo Governo Civil do Porto, ao funcionamento de certas atividades, cujas licenças estão compreendidas entre os séculos XIX e XX, enquanto, como já foi referido atrás, por inerência das competências da instituição, o âmbito espacial diz respeito ao Porto enquanto Distrito.

O recenseamento das licenças surge registado numa monografia que pretendeu dar uma imagem geral da documentação contida no Arquivo Distrital do Porto. Sob o título “O arquivo do Governo Civil do Porto”³. O contacto inicial fez-se por esta via e decidiu-se partir para uma outra etapa, a da descrição.

A exequibilidade do estágio obrigou à seleção de um conjunto documental coerente, que aplicasse as compreensões teórico-práticas do 1º ano do curso. O percurso foi comum ao de uma colega do mestrado em História e Património, ramo dos Arquivos Históricos, que estagiou no mesmo local e no mesmo período de que trata este trabalho.⁴ Os dois estágios complementam-se, traçando percursos ora comuns, ora individuais, mas sempre originais e complementares.

De acordo com o âmbito do tratamento da documentação selecionada impôs-se a compreensão da sua produção, a inserção no todo da produção de informação gerada pela instituição Governo Civil, pelo que se cumpriram algumas etapas. A primeira foi a de consultar a legislação, um procedimento que se veio a intensificar aquando da descrição das respetivas licenças.

Com o conhecimento mais aprofundado do tema, foram definidas as tarefas a desenvolver ao longo do estágio curricular que passaram não só pelo trabalho em contexto institucional de estágio, no ADP, nomeadamente a descrição arquivística, mas também pelo trabalho fora desse contexto, através do estudo do Governo Civil e especialmente do estudo orgânico-funcional do mesmo. Sendo, todo o percurso paralelo e indissociável.

O desenvolvimento do estágio curricular pressupôs não só a capacidade de responder às propostas apresentadas pelo ADP, mas também às potencialidades e limitações que podem resultar de um trabalho prático aplicado à realidade de um Arquivo Distrital. Como tal, detalhar rigorosamente o caminho seguido ao longo de todo o trabalho, quer prático, quer teórico, é fundamental.

³ SOUSA, Fernando de; et al – “O arquivo do governo civil do Porto”. Porto: [S.n.], 1988.

⁴ O papel da colega de mestrado Sílvia Silva foi fundamental para a realização do estágio curricular e deste trabalho na medida em as tipologias de licenças a tratar foram divididas entre as duas estagiárias e o estudo orgânico-funcional resultou de uma colaboração entre as duas.

Todo o trabalho desenvolvido ao longo do 2º ano do mestrado compreendeu-se em três polos, nomeadamente o trabalho prático de estágio, as sessões individuais com os orientadores e, ainda, os seminários de formação em aspetos técnicos.

A orientação que o tema segue nesta investigação é, ao que parece, pioneira já que, além de existir pouca bibliografia dirigida às questões que se pretendem abordar com este trabalho, não há nenhum outro estudo que encare a instituição Governo Civil tendo em conta a sua estrutura orgânico-funcional, embora existam estudos de carácter histórico sobre o Governo Civil do Porto.

No que diz respeito ao trabalho prático, foram desenvolvidas 400 horas de trabalho no ADP que compreenderam não só as tarefas propostas para a descrição da documentação, mas também tarefas complementares que se mostraram essenciais para uma melhor manutenção da documentação em causa e que permitiram viver a realidade quotidiana de uma instituição de trabalho. Para documentar todas estas atividades foram criados diários de bordo e foi realizado um levantamento fotográfico.

No que concerne ao estudo do tema e desenvolvimento do estudo orgânico-funcional do Governo Civil do Porto foi utilizada legislação à qual se recorreu exhaustivamente para esse efeito, como se referiu atrás. É importante salientar que a legislação não é dinâmica o que torna a sua interpretação bastante inacessível, requerendo uma maior atenção e rigor na sua análise. A par da legislação, o próprio conteúdo da documentação é que permitiu reconstruir a dinâmica documental, os circuitos de informação e a funcionalidade da instituição. Finalmente recorreu-se, também, a bibliografia indicada pelos orientadores e por investigação pessoal, não só para sustentar o projeto, mas também para comparar o estudo elaborado neste trabalho aos anteriormente realizados, em particular na área do tratamento arquivístico.

Este relatório está organizado em quatro capítulos, nomeadamente *Projeto de estágio; Desenvolvimento do estágio; O Governo Civil do Porto e Licenças de Casas de Penhores*.

No primeiro capítulo deste trabalho apresenta-se o projeto de estágio desenvolvido. Primeiramente faz-se referência ao projeto inicial, que acabou por não se concretizar, à sua reformulação e, de seguida, apresenta-se o projeto final onde são representados os objetivos e metas a cumprir ao longo do estágio curricular. Este capítulo procura demonstrar a dinâmica própria de qualquer trabalho de investigação, como ele foi traçado, adaptado e como se tornou concretizável, sem perder a coerência.

No segundo capítulo, denominado “Desenvolvimento do estágio” é apresentada a instituição de acolhimento através de uma breve resenha histórica que dá a conhecer o ADP e são feitos pequenos apontamentos em relação à plataforma DigitArq para dar a conhecer um pouco de si aos

leitores. Ainda neste capítulo, são descritas, pormenorizadamente, todas as atividades desenvolvidas no contexto do estágio curricular paralelamente às atividades que, fora desse contexto, tiveram também de ser exploradas, para uma investigação sustentada. Neste capítulo é também feita uma análise ao trabalho de tratamento arquivístico elaborado no ADP. Aqui, procura-se demonstrar a integração e conhecimento da instituição de acolhimento, o ambiente de trabalho e a aproximação a uma formação adaptada ao mundo laboral.

No terceiro capítulo, aborda-se, tal como o próprio título indica, o Governo Civil do Porto. Este capítulo divide-se em duas partes, uma de contextualização do Governo Civil do Porto e outra totalmente dedicada ao estudo orgânico-funcional dessa instituição. A contextualização histórica do Governo Civil do Porto começa por dar a conhecer a própria instituição de uma forma breve, já que ela se manteve ao longo de vários anos e possui um elevado volume informacional e, também, apresenta as competências do Governador Civil enquanto magistrado administrativo do Distrito e cujo papel sempre foi fundamental na representação do poder central junto da população local. A resenha histórica apresentada neste capítulo centra-se, mais profundamente, no período de formação e desenvolvimento da figura do Governador Civil, porque é aquele que corresponde também à documentação tratada.

Por sua vez, a segunda parte deste capítulo é dedicada ao estudo orgânico-funcional do Governo Civil do Porto, descodificando os órgãos que fazem parte da instituição e comparando essa abordagem aos modelos temático-funcionais conhecidos no ADP, e também num trabalho elaborado pela autora Paula França⁵ relativamente ao Governo Civil de Viseu. Este capítulo procura contribuir para a compreensão da informação que chegou aos nossos dias, dar conhecimento da sua dinâmica e permitir justificar a integração da documentação que se tratou, especificamente, no estágio.

No quarto capítulo é analisada uma parte do trabalho prático desenvolvido no estágio curricular. Essa análise, refere-se a processos para a concessão de licenças para o estabelecimento de Casas de Penhores e apresenta a descrição desenvolvida no ADP, bem como uma proposta de descrição diferente da anteriormente referida. Além disso, e novamente em relação ao caso específico em análise, são expostos os circuitos da informação. Dentro deste capítulo é feita ainda referência à utilização de índices como uma forma de recuperar eficazmente a informação. Neste capítulo procurou-se fazer o cruzamento entre a formação teórica e o que esta aconselha, cientificamente, e as valências desta forma de tratamento da informação.

⁵ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992.

O grande objetivo deste trabalho é não só entender o percurso histórico da organização de competências do Governo Civil do Porto, como assegurar que é transmitida exhaustivamente toda a informação necessária a uma boa perceção do tema, evitando que, futuramente, outros investigadores repitam os passos que aqui foram seguidos. Pretende-se contribuir para que prossigam o seu trabalho, de forma mais eficaz, a partir das conclusões que entretanto surgiram. Com isto, pretende-se partilhar com o público em geral, todas as análises e conclusões que resultaram deste trabalho, esperando que sejam úteis a futuras investigações sobre o tema.

Capítulo 1 – Projeto de estágio

O projeto de estágio iniciou-se desde o primeiro ano do curso, o que fez despoletar um processo de aprofundamento contextual do caminho definido. A documentação custodiada pelo ADP foi imediatamente definida como alvo de tratamento arquivístico, pelo que as unidades curriculares daquele ano serviram para aprofundar os conhecimentos que permitiram compreender a instituição e os contextos administrativo, social, económico e cultural que a rodeavam. Todos os trabalhos desenvolvidos no âmbito das unidades curriculares apoiaram a etapa seguinte, no segundo ano, a criação de um projeto de estágio tendo em conta as necessidades da instituição acolhedora enquanto local de estágio e as próprias necessidades da estagiária.

O projeto de estágio concretamente delineado, no segundo ano, esteve na base das atividades propostas para o seu desenvolvimento na instituição, assumindo um papel de fio condutor que assegurou, em grande medida, o cumprimento das metas estipuladas.

1.1. Definição do projeto de estágio

No decorrer do ingresso no mestrado em História e Património e na escolha do ramo dos Arquivos Históricos como especialização foi, desde logo, definida a investigação que seria objeto de estudo ao longo do primeiro ano e objeto de estágio curricular no segundo.

Inicialmente existia uma ideia para um tema que se prendia ao seguimento de um estágio curricular que foi desenvolvido na licenciatura em Gestão do Património. O primeiro tema escolhido estava inteiramente relacionado com a figura de Artur de Magalhães Basto e de uma quantidade de manuscritos seus, relacionados com artigos que escreveu para o jornal “O Primeiro de Janeiro”, sob custódia da Biblioteca Municipal Doutor José Vieira de Carvalho, na Maia. No entanto, essa ideia caiu por terra porque a instituição onde se pretendia estagiar não se mostrou recetiva por razões institucionais, não por falta de disponibilidade dos seus funcionários, eliminando a hipótese de dar continuidade ao trabalho desenvolvido anteriormente.

Logo que se tomou consciência desta realidade foi tempo de pensar num novo tema que contemplasse todas as necessidades que se pretendiam satisfazer tanto num estágio curricular da área, como também numa investigação sustentada.

Como se escreveu atrás, o próprio estágio curricular foi desenvolvido tendo em conta o estudo prévio do tema, daí poder dizer-se que a elaboração do projeto foi bastante anterior à inserção da estagiária na instituição e esteve na base de todo o desenvolvimento do estágio.

O grande foco de trabalho foi a instituição do Governo Civil do Porto, assim como a

necessidade de descortinar o seu funcionamento ao longo dos tempos, pelo que, só depois foi determinada a documentação que veio a ser objeto de trabalho no estágio curricular.

1.1.1. Contextualização do projeto

Focada na documentação emitida pelo Governo Civil do Porto, sabendo-se que estava sob custódia do Arquivo Distrital do Porto, este foi o local de estágio definido.

Contudo, trabalhar o tema do Governo Civil do Porto não se centrava unicamente no desenvolvimento de um estágio curricular, no qual se tivesse contacto com a documentação. Trabalhar este tema implicava também, desenvolver um estudo que, até então, parecia não ter sido investigado profundamente.

A realidade é que existem trabalhos que falam acerca dos diferentes Governos Cíveis como “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”⁶, “Inventário do Arquivo do Governo Civil de Coimbra”⁷ e “Os governadores civis do distrito de Vila Real”⁸ mas nenhum deles tem em conta, totalmente, o estudo orgânico-funcional do Governo Civil, enquanto entidade produtora de documentação, o que, de certa forma, torna este trabalho um projeto pioneiro nessa matéria.

Outro material, de natureza histórica, teve a máxima importância no desenvolvimento do trabalho e, embora não se enquadre completamente no estudo que se pretende efetuar sobre o Governo Civil do Porto, possui informações essenciais para que esse estudo seja possível. O livro de Francisco Barbosa da Costa “História do Governo Civil do Porto”⁹ é uma excelente fonte informacional porque abarca as várias épocas nas quais a instituição do Governo Civil do Porto esteve presente. Também os trabalhos de outros Governos Cíveis já referidos mostram-se essenciais para que seja feita uma comparação de estudos e se acrescente, realmente, algo de novo à investigação existente acerca do Governo Civil.

⁶ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 19.

⁷ INVENTÁRIO DO ARQUIVO DO GOVERNO CIVIL DE COIMBRA. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1996.

⁸ SOUSA, Fernando de; GONÇALVES, Silva – “Os governadores civis do distrito de Vila Real”. Vila Real: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002, p. 30.

⁹ SOUSA, Fernando de; et al – “O arquivo do governo civil do Porto”. Porto: [S.n.], 1988

1.1.2. Projeto inicial e sua reformulação

A definição, em concreto, da documentação alvo de catalogação não foi contemplada logo no início do Mestrado em História e Património porque a elaboração dos trabalhos não exigia que assim fosse, embora, como se referiu atrás, se centrassem no âmbito geral da instituição ‘Governo Civil’.

A escolha da documentação não foi fácil, na medida em que se pretendia a seleção de um material que, antes de mais, pudesse ser trabalhado no âmbito dos objetivos delimitados para o estudo do tema e da qual se pudesse retirar as informações necessárias à concretização do estudo orgânico-funcional do Governo Civil, já que a legislação se mostra um pouco incoerente para esses efeitos. A par dessa questão havia também a vontade de trabalhar um tipo de documentação que, efetivamente, fosse alvo de procura por parte dos utilizadores, tornando o seu acesso rápido e simples.

Tendo em atenção estas condições, inicialmente surgiu a proposta de trabalhar a documentação relativa à Comissão Distrital, como órgão administrativo e consultivo do Governo Civil do Porto, ou o Conselho de Distrito, como órgão consultivo e contencioso. Esta proposta foi posta de parte porque, apesar de se inserir nos objetivos mencionados anteriormente, correspondia a atas e correspondência expedida revelando-se pouco desafiante do ponto de vista do conteúdo. Além disso, dizia respeito a documentação que já tinha sido alvo de algum tipo de tratamento.

Depois de excluída a primeira proposta foi necessário verificar qual a documentação que já tinha sido tratada e qual a que estava disponível para tratamento, contribuindo para o trabalho de disponibilização da informação que o ADP pretende realizar.

As questões relacionadas com o estudo orgânico-funcional da instituição do Governo Civil do Porto mantiveram-se tal e qual como no projeto inicial, mas a documentação a trabalhar alterou-se.

Logo que se fez a análise da documentação disponível, no ADP, para trabalhar nos contextos definidos, determinou-se tratar arquivisticamente as licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto, que se encontravam divididas por áreas. Foi efetuado um levantamento da documentação correspondente às licenças, não só para que se fizesse o seu reconhecimento como também para dividir essa documentação em duas partes. Cada uma das partes foi trabalhada por uma estagiária diferente, não só por o volume documental ser bastante significativo mas também por o tema ser comum a ambas.

Assim que se chegou a acordo na questão da divisão da documentação foi elaborado um projeto de estágio no qual estão inclusos os tipos de licenças a trabalhar, assim como todo o contexto de estágio curricular.

1.1.3. Projeto final

O projeto final de estágio, além de apresentar a instituição de acolhimento, focou-se particularmente no contexto do estágio. Esse contexto foi apresentado tendo em conta, sobretudo, os objetivos do estágio, propostos pela instituição e pelo estagiário, assim como os procedimentos organizacionais, as metodologias do estágio e as atividades a desenvolver. A par destes pontos, no projeto fez-se também referência à calendarização do estágio que serviu para dar conhecimento, à instituição, dos dias em que esta devia estar preparada para receber o estagiário. O estágio decorreu entre 3 de Novembro de 2014 e 25 de Fevereiro de 2015, num total de 400 horas, como a estrutura curricular prevê, embora se prolongasse por mais alguns dias, dada a necessidade de consultar, verificar e corrigir alguns aspetos do catálogo. Em apêndice segue o cronograma¹⁰ final no qual está presente a carga horária diária de trabalho. Com efeito, inicialmente foi definido uma calendarização provisória para que o próprio ADP pudesse ter uma ideia dos dias e horas do estágio mas, à medida que o tempo e o trabalho se foram desenvolvendo, essa calendarização sofreu alterações.

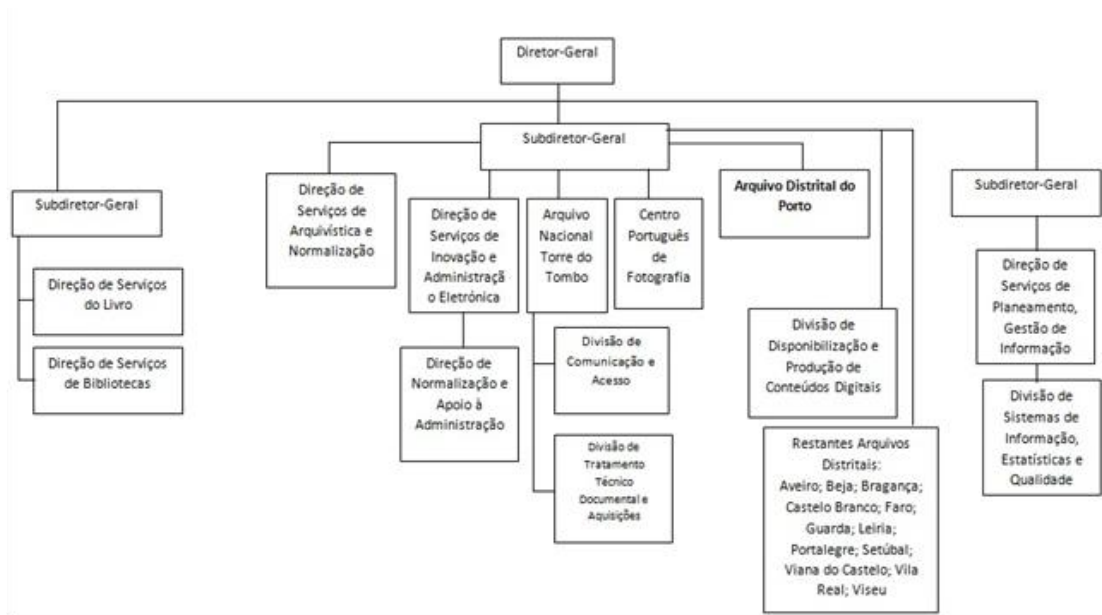
Os primeiros dias do estágio permitiram conhecer o funcionamento geral da instituição, passando não só pela consulta dos elementos de divulgação que a dão a conhecer, como percorrendo os serviços e contactando as pessoas que aí trabalhavam.

O organograma da organização não diz respeito a um esquema individualizado, encontrando-se inserido no organograma da Direção- Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas entidade que detém a tutela do ADP desde a sua criação em 2012.

Segue-se a apresentação do organograma da DGLAB¹¹.

¹⁰ Ver Apêndice A – Cronograma do estágio curricular.

¹¹ DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS: PLANO DE ATIVIDADES 2013. [PDF]. [Consult. 2014-11-26]. Portugal: Secretaria de Estado da Cultura. Disponível em <<http://dglab.gov.pt/wp-content/uploads/2013/07/Plano-da-Actividades-2013.pdf>>.



O estágio foi desenvolvido sob a orientação da Dr.^a Sónia Gomes, que antes de integrar a equipa do ADP trabalhou como arquivista no Governo Civil do Porto o que permitiu a disponibilização de informações adicionais acerca da própria instituição.

O primeiro objetivo a alcançar dizia respeito ao estudo do papel do Governo Civil do Porto no século XIX, como órgão administrativo do Distrito e pretendeu-se conhecer as atribuições do Governador Civil enquanto chefe superior da administração no Distrito, dando especial atenção às funções ligadas ao licenciamento.

Além disso, pretendeu-se tratar arquivisticamente a documentação do licenciamento emitido pelo Governo Civil do Porto de forma a disponibilizá-la para consulta. Esse tratamento teve em conta o método de trabalho do ADP assim como as necessidades do mesmo e dos utilizadores.

A par destes objetivos pretendeu-se também, elaborar o estudo orgânico-funcional do Governo Civil, segundo a legislação da época e a documentação trabalhada. Isto porque o desenvolvimento do estudo orgânico-funcional só será possível tendo em conta a análise da documentação emitida pelo Governo Civil enquanto entidade produtora.

O estágio curricular correspondeu, como se referiu atrás, a 400 horas presenciais na instituição e ao longo do mesmo foram elaboradas pesquisas bibliográficas e webgráficas, diários de bordo que relatam, diariamente, o trabalho desenvolvido e relatórios mensais para documentar a experiência no ADP, assim como a observação presencial dos métodos de trabalho da instituição e dos seus colaboradores.

No que concerne aos procedimentos organizacionais pretendeu-se elaborar o tratamento arquivístico de uma parte do licenciamento, de atividades ligadas a serviços, emitido pelo Governo Civil do Porto e a sua disponibilização na plataforma DigitArq.

Concretamente foram satisfeitas várias atividades, nomeadamente a análise da legislação dos séculos XIX e XX com levantamento das competências do Governo Civil face ao licenciamento, a colocação de cotas no total de caixas referentes às licenças a tratar e a descrição arquivística, com todas as tarefas complementares que acarreta, dos seguintes tipos de licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto:

Agências de viagens;

Aluguer de quartos (licenças anuais e licenças semestrais);

Armas;

Casas de Penhores;

Diversas;

Festas e reuniões desportivas;

Porta aberta;

Vendedores ambulantes, de lotaria e de bilhetes de teatro.

No que diz respeito às licenças relativas às Casas de Penhores, trata-se de cerca de 15 caixas compreendidas num período temporal de 1870 a 1946, que foram descritas ao nível do processo, dado encontrarem-se assim organizadas.

Capítulo 2 – Desenvolvimento do estágio

A elaboração do projeto de estágio apresentado anteriormente funcionou como um plano para todo o desenvolvimento do estágio curricular. A definição dos objetivos a cumprir e das metas a alcançar permitiram traçar um método de trabalho favorável às atividades que vieram a ser desenvolvidas.

A boa receção e inserção da estagiária na instituição de acolhimento mostraram-se, também, fundamentais para a concretização plena do que inicialmente foi definido no projeto.

2.1. Instituição de acolhimento: Arquivo Distrital do Porto

O estágio curricular foi desenvolvido no Arquivo Distrital do Porto situado na Rua das Taipas número 90, junto ao Jardim da Cordoaria, da mesma cidade. O ADP foi fundado em 1931, pelo Decreto-Lei nº 19.952, de 27 de junho do mesmo ano e hoje em dia tem a sua sede instalada numa parte do antigo Convento de S. Bento da Vitória, local que ocupa desde 1995.¹²

O ADP é um arquivo público e uma unidade orgânica que se encontra sobre alçada administrativa da DGLAB cuja missão é garantir a coordenação do sistema nacional de arquivos.¹³ A DGLAB é um organismo que surgiu da união entre a Direção-Geral de Arquivos (DGARQ) e a Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), essa fusão deu-se em 2012.¹⁴

Como Arquivo Distrital, o ADP funciona como um depósito de documentação que visa a preservação e o tratamento arquivístico dos seus fundos. Depósito do ponto de vista do armazenamento da documentação mas também detentor de meios e recursos para cuidar e salvaguardar a documentação. Essa preservação e tratamento passam também pela preocupação de disponibilizar ao público o acesso à recuperação da informação de forma rápida e eficaz.¹⁵

O ADP, à semelhança de outros Arquivos Distritais, está munido de recursos humanos que dão corpo ao seu papel crucial na salvaguarda do património arquivístico. Essa salvaguarda verifica-se não apenas na disseminação da documentação mas também no tratamento técnico e

¹² MOREIRA, Ana – “Da Casa da Roda ao Hospício dos Expostos do Porto: Estudo e tratamento arquivístico (1838-1878)”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2011, p. 20.

¹³ DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. [Em linha]. [Consult. 2014-11-25]. Portugal: Governo de Portugal, 2014. Disponível em: <URL: <http://dglab.gov.pt/dglab-2/historia-institucional/>>.

¹⁴ *IDEM, Ibidem.*

¹⁵ GOUVEIA, José Guilherme da Silva Coutinho - “Descrição e organização do fundo do Convento de São Francisco do Porto: valorização de um património arquivístico religioso conventual”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2011, p. 12.

especializado, da mesma.¹⁶ Para tal, possui uma oficina de conservação e restauro, que assegura uma maior e melhor preservação da documentação, assim como um bom acondicionamento da mesma.

Os arquivos distritais possuem fundos provenientes de instituições públicas ativas ou extintas, além da documentação produzida pelas Conservatórias do Registo Civil, Cartórios Notariais e Tribunais do distrito que obrigatoriamente abarcam, tal como assinala a Lei dos Arquivos Distritais.¹⁷ No caso do fundo do Governo Civil do Porto que o ADP possui, verifica-se exatamente essa questão, ou seja, esta instituição já foi extinta e já não produz mais documentação.

Tendo em conta a informação disponibilizada pelo Arquivo Distrital do Porto, a documentação proveniente do Governo Civil do Porto encontra-se, em suporte papel, num depósito inteiramente a ele dedicado, o depósito C, no piso 3 do ADP.

Este fundo que entretanto foi criado possui documentação ligada à representação do Governo no distrito do Porto assim como à sua administração. O fundo possui um conteúdo bastante diversificado, desde documentação referente à assistência e saúde pública, fiscalização do recenseamento e recrutamento militar, fiscalização, inspeção e segurança e a própria representação do Governo na área do distrito.¹⁸ As datas de produção compreendem-se entre 1622 e 1986, embora a documentação referente às licenças, e trabalhada em contexto de estágio, esteja compreendida entre os séculos XIX e XX. As datas de documentação anterior à criação do Governo Civil justificam-se pela incorporação, no mesmo fundo, de documentação oriunda de outras instituições, anteriores ao próprio Governo Civil, que se legitimou inserir no mesmo depósito.

A documentação deste fundo do Governo Civil do Porto, chegou ao ADP através de incorporações efetuadas, em vários momentos, nomeadamente em julho de 1935, setembro de 1936, julho de 1950 e, a última em junho de 1996.¹⁹

Facilmente se conclui que a restante documentação não se encontra no arquivo, dado que a instituição Governo Civil apenas foi extinta em 2011.

¹⁶ DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. [Em linha]. [Consult. 2014-11-25]. Portugal: Governo de Portugal, 2014. Disponível em: <<http://arquivos.dglab.gov.pt/rede-portuguesa-de-arquivos/rede-dgarq/arquivos-regionais/>>.

¹⁷ DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. [Em linha]. [Consult. 2014-11-25]. Portugal: Governo de Portugal, 2014. Disponível em: <<http://arquivos.dglab.gov.pt/rede-portuguesa-de-arquivos/rede-dgarq/arquivos-regionais/>>.

¹⁸ ADP – Arquivo Distrital do Porto. [Em linha]. [Consult. 2014-11-26]. [Porto]: Arquivo Distrital do Porto, 2013. Disponível em: <<http://pesquisa.adporto.pt/details?id=411128>>.

¹⁹ ADP – Arquivo Distrital do Porto. [Em linha]. [Consult. 2014-11-26]. [Porto]: Arquivo Distrital do Porto, 2013. Disponível em: <<http://pesquisa.adporto.pt/details?id=411128>>.

Segundo a Dr.^a Sónia Gomes a documentação não se encontra tratada arquivisticamente daí o interesse em trabalhar o Governo Civil do Porto, mesmo que seja em pequena escala.

Para o tratamento arquivístico da documentação foi utilizado um *software* de gestão de arquivos definitivos denominado DigitArq. O DigitArq é um instrumento de trabalho digital utilizado na descrição dos documentos, através do qual é disponibilizado todo o tratamento arquivístico desenvolvido na documentação, ou seja, são introduzidas na plataforma todas as informações passíveis de identificar e descrever a documentação.²⁰

O ADP utiliza esta plataforma não só para disponibilizar ao público informações relevantes para o acesso à documentação mas também como instrumento de gestão da própria documentação. Isto é, através da plataforma o ADP consegue gerir a informação produzida e disponível.²¹

Resumidamente, de entre outras funções, o DigitArq permite a descrição arquivística, assim como gerir projetos de digitalização e publicar na Web.²² Por sua vez, aos utilizadores o sistema permite ter acesso aos serviços do ADP à distância. Através dele os utilizadores podem, por exemplo, consultar o catálogo da instituição, visualizar documentos digitalizados, reservar documentos para leitura presencial, etc.²³

O DigitArq surgiu da colaboração entre o ADP, ainda tutelado pela Direção-Geral de Arquivos, e a Universidade do Minho, com financiamento do Programa Operacional para a Cultura. Entretanto já foram desenvolvidas versões mais recentes do DigitArq, diferentes da primeira e, também, novos produtos o que revela uma constante preocupação com a prestação de serviços como os que o DigitArq fornece, embora o ADP continue a usar o mesmo *software*.²⁴ O DigitArq possui diversos campos que são preenchidos com as informações retiradas dos documentos no decorrer do seu tratamento arquivístico. Existem campos de preenchimento obrigatório e outros de preenchimento facultativo que são utilizados para acrescentar algo mais às informações acerca de determinada documentação.

²⁰ GOUVEIA, José Guilherme da Silva Coutinho - “Descrição e organização do fundo do Convento de São Francisco do Porto: valorização de um património arquivístico religioso conventual”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2011, p. 13.

²¹ *IDEM, Ibidem.*

²² KEEPSOLUTIONS. [Em linha]. [Consult. 2014-11-28]. [S.l.]: Universidade do Minho, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.keep.pt/produtos/digitarq/>>.

²³ ADP – Arquivo Distrital do Porto. [Em linha]. [Consult. 2014-11-28]. [Porto]: Arquivo Distrital do Porto, 2013. Disponível em: <<http://pesquisa.adporto.pt/>>.

²⁴ KEEPSOLUTIONS. [Em linha]. [Consult. 2014-11-28]. [S.l.]: Universidade do Minho, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.keep.pt/produtos/digitarq/>>.

2.2. Descrição das atividades desenvolvidas²⁵

Este subcapítulo é inteiramente dedicado à exposição do conjunto de atividades desenvolvidas ao longo do percurso de 400 horas, no ADP, no âmbito do estágio curricular realizado entre novembro de 2014 e fevereiro de 2015.

É de salientar que estas atividades foram desenvolvidas mediante os métodos de trabalho do ADP, satisfazendo as necessidades da estagiária mas também respondendo às do arquivo, ou seja, todas as atividades decorreram segundo os procedimentos utilizados pelo próprio arquivo. Além disso, os termos usados correspondem àqueles que são utilizados no ADP. É fundamental esclarecer estas questões dado, muitas vezes, o método de trabalho de uma instituição não corresponder inteiramente aos modelos convencionais.

No primeiro contato com o ADP, enquanto instituição acolhedora, teve-se a oportunidade de visitar as instalações, incluindo o depósito do Governo Civil do Porto, e privar com a realidade de trabalho do arquivo. Na primeira semana de estágio foi possível trabalhar um pouco na sala de conservação e restauro e na sala de leitura. Na conservação e restauro com auxílio da responsável, a Dr.^a Edite Pereira, foi possível elaborar capilhas. Estas capilhas têm como destino a colocação dos documentos referentes à Casa da Roda do Porto e ao Hospício dos Expostos do Porto, ainda na sequência da mostra documental e da conferência organizadas pelo Arquivo Distrital e pelas duas alunas do mestrado em História e Património que lá estagiaram entre 2010 e 2011. Ainda na sala de conservação e restauro foi possível aprender a planificar um livro com alguns vestígios de degradação, ou seja, com auxílio de uma espátula, uma dobradeira e um suporte rígido pôde-se retirar as dobras que o papel, ao longo do tempo, foi adquirindo.

Na sala de leitura, com a colaboração da Dr.^a Olinda Cardoso, contactou-se com a realidade do processo de despacho dos pedidos pendentes realizados pelos utilizadores, através da plataforma do arquivo. Esses pedidos, quando correspondem a pesquisas de cerca de 30 minutos, são gratuitos e, quando o tempo de pesquisa é superior aos 30 minutos é cobrado um valor determinado por um orçamento previamente realizado.

Depois, assim que essa explicação foi concluída, elaborou-se uma pesquisa relativa a registos de batismo. Basicamente, o utilizador em questão queria encontrar o registo de batismo de um familiar de nome João e do qual forneceu também o nome dos pais. Além disso, o utilizador forneceu também um limite temporal compreendido entre os anos de 1898 e 1900 e ainda um limite

²⁵ Ver Apêndice B – Lista de atividades desenvolvidas.

Ver Apêndice C – Cronograma de atividades planeadas e desenvolvidas.

espacial que dizia respeito às paróquias do concelho de Santo Tirso. Para dar seguimento à tarefa foi elaborada uma pesquisa avançada na plataforma da qual surgiram 61 resultados. Desses 61 resultados dois encontravam-se digitalizados e, por isso, foi feita a análise *online* desses registos. Quanto aos restantes, foi necessário recolher os livros no depósito respetivo e trazê-los para a sala de leitura de maneira a analisá-los e a encontrar o resultado pretendido. A pesquisa mostrou-se bastante demorada dada a quantidade de livros e a necessidade de ler pormenorizadamente os registos para confirmar a filiação. Esta tarefa permitiu descodificar o processo de pesquisa a que os utilizadores, normalmente, estão sujeitos.

2.2.1. Elaboração do procedimento para a descrição

A primeira tarefa efetivamente relacionada com o tema do estágio curricular foi o contacto com a documentação a trabalhar. Nesse contato foi possível verificar o tipo de documentos que iriam surgir ao longo do trabalho e as suas características, nomeadamente a forma como os documentos se encontravam organizados e a existência de documentação redigida manualmente e outra à máquina.

Logo depois foi elaborado um procedimento para a descrição, ou seja, um documento *word* onde apresentávamos as séries a criar e as características de cada uma delas. Este procedimento é constituído por tabelas, que possuem os campos de preenchimento obrigatório num processo de descrição. Para tal, foi necessário, inicialmente, fazer uma pesquisa no DigitArq para verificar as séries já existentes e se alguma delas coincidia com o que era necessário criar. Ainda no decorrer desta tarefa, foi necessário sustentar as informações presentes nas tabelas, do procedimento para a descrição, com dados da legislação. Ou seja, ao ser criada uma série para as licenças de uso e porte de arma foi preciso procurar-se na legislação essa função do Governador Civil. Ao encontrar-se a função na legislação sabe-se, ao certo, como nomear aquela série tendo em consideração a designação utilizada pela própria legislação. Foi também fundamental verificar, no DigitArq, as unidades de descrição relacionadas, para identificar as relações entre as unidades de descrição que nos propusemos a criar e as unidades de descrição já existentes.

O desenvolvimento do procedimento para a descrição²⁶ teve de ser feito com o maior rigor e detalhe para, quando concluído, ser apresentado à Dr.^a Sónia Gomes, à Dr.^a Maria João Pires de Lima assim como aos orientadores da FLUP, para aprovação.

²⁶ Ver Apêndice D – Exemplo de procedimento para a descrição.

2.2.2. Colocação de cotas nas caixas

A tarefa seguinte disse respeito à colocação de cotas²⁷ nas caixas que contêm as licenças. Deste modo, as cotas passaram a ser o elemento identificador de cada unidade de instalação e de cada documento. Inicialmente, as cotas foram colocadas a lápis e o processo de colocação obedeceu a uma ordem específica, determinada pelo ADP. O aspeto de uma cota é semelhante ao exemplo apresentado na figura.

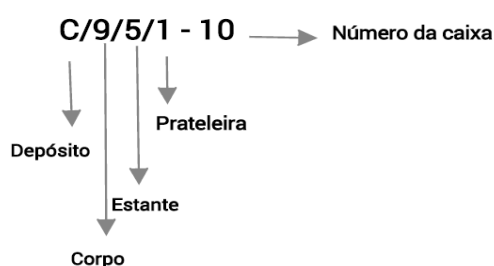


Figura 1. Exemplo de cota e respetiva legenda.

As cotas são compostas por uma letra e vários números, e todos os elementos são separados por barras.

Para a atribuição de cotas às caixas foi necessário colocar a letra do depósito que neste caso é a 'C', ou seja, a letra 'C' corresponde ao depósito do Governo Civil. Toda a documentação proveniente do Governo Civil do Porto encontra-se neste depósito numa alargada extensão de estantes.

De seguida, colocou-se o número do corpo em que está a caixa. O corpo diz respeito ao conjunto de estantes. Logo depois colocou-se o número da estante e o número da prateleira. Todos estes números estão assinalados nos próprios locais do depósito, através de etiquetas que identificam cada um dos elementos.

Depois, introduziu-se o número da caixa. Este número obtém-se através da contagem das caixas pela ordem em que as mesmas se encontram arrumadas nas prateleiras. É de salientar que em cada estante existem 24 caixas, e em cada prateleira existem 4 caixas.

²⁷ Cota: "Código numérico, alfabético ou alfanumérico, atribuído a uma unidade de instalação e/ou documento, para efeitos de instalação definitiva, ordenação e recuperação da informação." In: ALVES, Ivone; et al – "Dicionário de terminologia arquivística". Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro; Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação, 1993, p. 28.

Ver Apêndice E – Cotas e códigos de referência. Figura 1. – Fotografia da lateral de uma caixa.

As caixas encontravam-se organizadas, mesmo sem as cotas, porque possuíam um elemento de identificação que foi colocado previamente. Esse elemento foi aplicado no momento exato em que as caixas passaram a integrar o ADP e corresponde a um número sequencial, introduzido em todas as caixas. O elemento de identificação é composto pela letra M e por números, e existe uma referência a estas letras no livro “O Arquivo do Governo Civil do Porto”²⁸. Ou seja, até ao nosso trabalho, a localização era feita pelos elementos contido naquele guião, porque se verifica que quando as caixas não possuíam cotas, eram encontradas com base nesse elemento.

Por fim, foi colocado o número de maços²⁹ que cada caixa continha, ou seja, o seu conteúdo.

Após a colocação da cota e de todos os seus elementos a lateral das caixas ficou semelhante ao apresentado na figura 2.

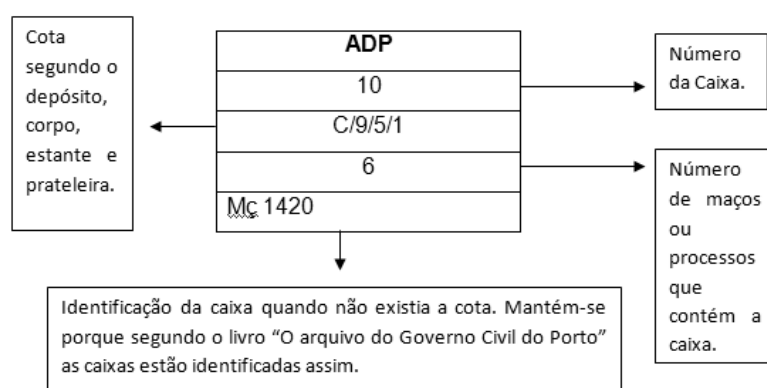


Figura 2. Exemplo da lateral de uma caixa e respetiva legenda.

A colocação das cotas nas laterais das caixas³⁰ foi feita com auxílio de dois marcadores³¹, um preto e um verde e de um escantilhão³². O escantilhão é uma régua que possui o alfabeto e os dígitos assim como sinais de pontuação e outros caracteres. A cota e o número da caixa foram colocados com o marcador preto e o conteúdo da caixa, nomeadamente os maços ou processos, foi colocado a verde. A cota, além de identificar os documentos, dentro do arquivo, pode ser uma forma dos utilizadores encontrarem o documento que pretendem, caso tenham conhecimento da cota em questão.

²⁸ SOUSA, Fernando de; et al - “O arquivo do governo civil do Porto”. Porto: [S.n.], 1988, pp. 279-289.

²⁹ Ou em cada processo. Depende conteúdo de cada caixa.

³⁰ Caixas de formato *standard* encomendadas pelo Arquivo Distrital do Porto.

³¹ Ver apêndice F – Utensílios usados para a colocação das cotas, figuras 1 e 2.

³² Ver apêndice F – Utensílios usados para a colocação das cotas, figura 3.

2.2.3. Descrição das licenças

Assim que a tarefa de colocação de cotas ficou concluída passou-se para a tarefa seguinte que disse respeito à análise e descrição das licenças³³. Optou-se por descrever primeiro os requerimentos e só depois os processos. Esta foi a tarefa mais morosa e à qual foi necessário dedicar uma especial atenção dada a minúcia do trabalho. Optou-se por fazer a descrição dividindo os requerimentos dos processos por se tratar de dois modelos de organização diferentes e, conseqüentemente, de documentação diferente.

Comece-se pela descrição dos requerimentos.

Antes de mais, é conveniente dar a conhecer a forma como os requerimentos se apresentam. Encontram-se organizados em maços e esses maços correspondem a conjuntos de requerimentos, para a concessão de licenças, que eram dirigidos ao Governo Civil do Porto num modelo próprio, nomeadamente uma folha azul de 25 linhas. Ou seja, antecede qualquer licenciamento.

A descrição dos requerimentos foi sistematizada em tabelas Excel³⁴, posteriormente importadas para a plataforma DigitArq. Esta foi a solução adotada devido ao facto de, muitas vezes, o sistema encontrar-se lento e não dar resposta às necessidades de quem está a descrever.

A descrição correspondeu a um processo que englobou uma série de tarefas complementares. No caso dos requerimentos foi realizada uma descrição menos profunda o que, na prática, não fornece um fluxo de informação alargado. Isto porque, a descrição foi elaborada para um maço de documentos de diferentes proveniências, ou seja, descreveu-se o maço dizendo que trata de requerimentos de determinada espécie mas não se oferece qualquer informação acerca dos intervenientes de cada um deles.

Todas as tarefas complementares, como a limpeza das folhas e a formação ou separação de maços, desenvolvidas no âmbito da descrição visaram o preenchimento das tabelas e, por isso, só depois de se efetuarem todos os procedimentos, desde a numeração das folhas à colocação de cotas e códigos de referência, é que se preencheram os campos das tabelas.

Primeiramente foram numeradas as folhas de cada maço para que se obtivesse o total de folhas para colocar no campo ‘Dimensão e suporte’. O total de folhas, no campo, fazia-se acompanhar da abreviatura ‘f.’³⁵. Optou-se por realizar esta tarefa primeiro por ser bastante demorada, também pelo facto dos maços serem bastante volumosos e necessitarem de uma numeração sequencial, de modo a não se perderem. Embora alguns maços estivessem organizados por um número sequencial no

³³ Ver Apêndice G – Lista dos tipos de licenças descritos.

³⁴ Ver Apêndice H – Exemplo de tabela Excel.

³⁵ f. – fôlio.

quanto superior direito nem todos possuíam organização, como tal optou-se por numerar as folhas de todos eles.

De seguida foi colocado o código de referência³⁶ em cada maço, no canto inferior esquerdo da cartolina que prende os mesmos. O código de referência³⁷, à semelhança das cotas, também obedece a uma ordem específica e é composto por: PT – Portugal; ADPRT – Arquivo Distrital do Porto; AC – Arquivo Central; GCPRT – Governo Civil do Porto; J-D – Secção e subsecção respetivamente Inspeção, licenciamento, fiscalização e segurança (J) e Licenciamentos (D); Número da série; Número da unidade de instalação. Todos estes elementos encontram-se separados por barras. O número da série é aquele que lhe é atribuído no DigitArq e o número da unidade de instalação é composto por, quatro dígitos no caso de se tratar de unidades de instalação, cinco dígitos para documentos compostos e seis dígitos para documentos simples. Os últimos quatro dígitos do código de referência dos documentos de cada série foram utilizados para preencher o campo “Código de referência”.

Além da colocação do código de referência, foi também necessário colocar a cota da unidade de instalação. Esta cota é semelhante à cota atribuída às caixas, adicionando o número do documento. Ou seja, se a caixa possuiu a seguinte cota C/9/15/3 – 12, e no seu interior existem 4 maços, cada um deles terá as seguintes cotas, respetivamente: C/9/15/9-12.1; C/9/15/3-12.2; C/9/15/3-12.3 e C/9/15/3-12.4. A cota foi colocada no canto inferior direito da cartolina que prende os maços ou, no caso dos processos, diretamente na primeira folha.

Após estar concluído o código de referência, foi necessário procurar a data de início da produção e a data extrema de fim da produção, isto é, a data mais antiga e a data mais recente de que tratam os documentos. Há que salientar que na recolha de ambas as datas teve-se em conta toda a datação presente nos requerimentos, nomeadamente a data de escrita do requerimento; a data de entrada no Governo Civil do Porto; a data de pagamento das taxas implicadas; a data de deferimento ou indeferimento; assim como outros tipos de datas que em casos específicos surgiram. As datas extremas foram colocadas nos campos “Data inicial de produção” e “Data final de produção”.

A tarefa seguinte obedeceu à necessidade de verificar se os documentos possuíam alguma característica passiva de ser colocada no campo ‘Âmbito e conteúdo’. Se essa característica existisse, e de algum modo, diferenciasses o documento, deveria ser assinalada. Esta questão verificou-se algumas vezes, por exemplo, na existência de fotografias, no caso dos requerimentos

³⁶ Ver apêndice E – Cotas e códigos de referência. Figura 2. – Fotografia de um código de referência.

³⁷ Por exemplo: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/172/0001.

para a concessão de licenças para camareiras e ainda na existência da carteira de mister contratador de bilhetes de teatro, no caso dos requerimentos para o mesmo efeito.

Além dos campos acima referidos, foram ainda preenchidos outros, também de carácter obrigatório. No campo do ‘Tipo de Título’, colocou-se a palavra ‘Atribuído’ dado tratar-se de um título definido pela pessoa que elaborou a descrição. Foi assim determinado, dado tratarem-se de maços de documentos e não haver uma uniformidade que determinasse a escolha de um título único, comum a todos os documentos.³⁸

Por sua vez, no campo ‘Título’ colocou-se o título tendo em conta a não repetição do que foi dito na série, em conformidade com as normas utilizadas. Os títulos colocados identificavam o maço de uma forma geral, como por exemplo “Requerimentos de licenças semestrais de porta aberta para funcionamento depois do recolher do n.º 1 ao 111”, sendo que o número apresentado corresponde ao número sequencial presente nas folhas de cada maço, quando este existia.

Um outro campo preenchido foi o do ‘Nível de descrição’, preenchido com a sigla UI, ou seja, unidade de instalação. Neste caso, há que ter em conta que a unidade de instalação não é, necessariamente, um nível de descrição. Aliás, segundo o Dicionário de Terminologia Arquivística³⁹, uma unidade de instalação corresponde a “caixas, livros, maços, pastas”. Embora esta questão se verifique, o ADP não considera a unidade de instalação uma unidade arquivística mas sim uma unidade de trabalho.

Foram também preenchidos os campos das cotas, nomeadamente a cota atual, que corresponde àquela que foi atribuída mediante o processo descrito anteriormente, e a cota antiga, ou seja o número que foi atribuído às caixas quando estas não possuíam cotas. Mais uma vez, este número é o que está presente no livro “O arquivo do Governo Civil do Porto”⁴⁰ e que entretanto era usado como elemento de identificação.

Por fim, preencheu-se o campo ‘Idioma e escrita’ no qual se colocou, em conformidade com o trabalho desenvolvido pelo Arquivo Distrital do Porto, Por (Português).

O desenvolvimento da atividade de descrição das licenças, no caso dos requerimentos, implicou, ainda, a análise dos maços, para que se verificasse a organização dos mesmos. Analisou-se com atenção se os maços estavam organizados, por exemplo, por um número sequencial e se esse número estava ou não seguido. Ou seja, no caso de um maço possuir em cada folha um número

³⁸ Se o título corresponder, por exemplo, as primeiras palavras que aparecem na capa de um processo nesse caso o ‘Tipo de título’ é ‘Formal’.

³⁹ ALVES, Ivone; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro; Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação, 1993, p. 98.

⁴⁰ SOUSA, Fernando de; et al – “O arquivo do governo civil do Porto”. Porto: [S.n.], 1988.

sequencial, constituindo assim o seu sistema de organização, teve de se assegurar que os números estivessem ordenados. Quando isto não se verificava tinha de se abrir o maço e colocar os números por ordem. Ou se, por exemplo, um maço possuía documentos de um tipo de licenças juntamente com documentos de um outro tipo, tinha de se separar esses documentos e criar dois maços distintos. Nos casos em que esta última situação se verificou, um maço deu origem a dois ou mais maços. É de salientar que os números referidos correspondem àqueles que já constavam nos documentos e que foram introduzidos no Governo Civil do Porto, não dizendo respeito aos que foram colocados aquando da descrição para contabilizar o total de folhas de cada maço,

A separação dos maços, mais uma vez, foi uma tarefa paralela à da descrição, porque nem sempre houve a necessidade de intervir dessa forma. Sempre que essa intervenção foi necessária, houve um procedimento a seguir, com recurso a utensílios específicos. Primeiramente separou-se os maços, desatando a fita de nastro que unia os documentos e retirando as cartolinas⁴¹, do início e do fim de cada maço. De seguida, assim que a ordem foi assegurada, uniu-se novamente os maços, recorrendo a uma agulha e a fita de nastro⁴².

Na análise dos documentos foi também utilizada uma trincha⁴³ para retirar as poeiras e resíduos de agrafos que os documentos ainda pudessem ter.

No final da descrição dos requerimentos foram descritos 1024 maços ao nível da unidade de instalação.

Descrição dos processos.

Antes de mais, é conveniente explicar de que tratam os processos descritos, sendo que correspondem sempre a conjuntos de documentos⁴⁴. Estes processos dizem respeito a pedidos de licença para a abertura de estabelecimentos de empréstimo de dinheiro sobre penhores⁴⁵. Os processos estão unidos por um atilho, resultando numa espécie de livro.

⁴¹ As cartolinas utilizadas funcionam como uma espécie de capa e correspondem a sobras das capilhas, sendo reutilizadas para o efeito referido.

Ver Apêndice I – Utensílios usados para a formação e manutenção de maços, figura 1.

⁴² Ver Apêndice I – Utensílios usados para a formação e manutenção de maços, figura 2.

⁴³ Ver Apêndice I – Utensílios usados para a formação e manutenção de maços, figura 3.

⁴⁴ Processo: “Qualquer ação administrativa ou judicial sujeita a tramitação própria, normalmente regulamentada... constituída pelo conjunto de documentos correspondentes a um processo.” In: ALVES, Ivone; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro; Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação, 1993, p. 78.

⁴⁵ Também designados Casas de Penhores.

A descrição dos processos, apesar de englobar os mesmos campos de preenchimento obrigatório que a descrição dos requerimentos, revelou-se um pouco diferente. Isto verificou-se pelo facto de esta descrição ser mais aprofundada, ao nível do catálogo, permitindo uma maior extração de informação e oferecendo, efetivamente, informações e pontos de acesso aos utilizadores.

No caso dos processos, não foi necessário numerar as folhas, salvo alguns casos, dado estas encontrarem-se já numeradas no canto superior direito, ou seja, cada processo tinha cada uma das suas folhas numeradas. Como tal, essa informação foi colocada de imediato no campo respetivo.

No que concerne ao código de referência, este foi colocado diretamente na primeira folha de cada processo, sendo que era constituído, no fim, por cinco dígitos em vez de apenas quatro, porque, como foi referido, trata-se de um nível inferior de descrição, logo é colocado mais um dígito. Quanto à cota, esta foi colocada também diretamente na primeira folha de cada processo.

A procura das datas de início e de fim de produção e o preenchimento dos campos respetivos foram ações semelhantes ao que se verificou nos requerimentos e, mais uma vez, teve-se em conta todos os tipos de datações presentes.

Por sua vez, o campo do “Âmbito e conteúdo”, uma parcela importantíssima do trabalho, foi preenchido em todos os processos. Neste campo foi sempre introduzida a morada do estabelecimento, assim como o valor do capital do mesmo, tendo em consideração que se trata de estabelecimentos de penhora.

Também no caso dos processos, o campo de “Tipo de título” foi preenchido como atribuído. No campo de “Título”, cada processo ficou intitulado como “Processo referente a estabelecimento de empréstimo de dinheiro sobre penhores de ...”, sendo que no final ficou o nome do proprietário. É de salientar que no meio dos processos, que na sua maioria eram referentes ao estabelecimento de uma casa de penhores, existiam alguns casos de desistência do negócio de penhores e ainda de aumento de capital do estabelecimento. Nestes casos os títulos foram preenchidos de acordo com as respetivas situações no mesmo documento.

No que diz respeito ao campo “Nível de descrição”, este foi preenchido com “DC”, ou seja, documento composto. Aqui sim, estamos a referir-nos a um nível de descrição definido por um conjunto de documentos simples que correspondem a um mesmo procedimento.⁴⁶

Por fim, os campos das cotas atual e antiga, assim como o campo de “Idioma e escrita” foram preenchidos da mesma forma que nos requerimentos.

⁴⁶ ALVES, Ivone; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro; Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação, 1993, pp. 37 e 38.

É importante referir que os dados para o preenchimento dos campos não ofereceram dificuldades, com algumas exceções por se tratar de documentos manuscritos, muitas vezes, ilegíveis.

No final da descrição dos processos, foram descritos 333, como documento composto, sendo que neste caso cada processo corresponde a um maço.

2.2.4. Inserção, no DigitArq, de registos de licenças

Ao longo do trabalho, deparamo-nos com registos de licenças para uso e porte de arma. Como a série destes registos já estava criada e, além disso, tratava-se de um volume mínimo de documentos, estes foram introduzidos diretamente no DigitArq.

Esta inserção permitiu uma familiarização prática com a plataforma porque, até então, o trabalho tinha sido desenvolvido nas tabelas Excel, dadas as dificuldades técnicas da própria plataforma, atrás indicadas.

O DigitArq é relativamente simples e dessa experiência foi possível chegar à conclusão de que é um sistema rígido, sem flexibilidade, ou seja, há um encadeamento na inserção dos dados não permitindo ao descritor fugir do modelo de descrição que o sistema oferece. Os campos do DigitArq são fixos e, de certa forma, o campo “Título” corresponde ao de maior importância porque engloba todas as informações chave para identificar determinado documento.

2.2.5. A documentação em mau estado de conservação

A responsável pelo departamento de conservação e restauro do ADP, a Dr.^a Edite Pereira, solicitou que fossem assinalados os documentos em mau estado de conservação, para que a secção de conservação e restauro do ADP estivesse ao corrente das situações em que seria necessário intervir para a salvaguarda dos documentos. De certa forma, esta tarefa foi desenvolvida em simultâneo com a descrição da documentação, porque, quando surgia um documento que necessitasse de intervenção era, de imediato, assinalado. No final da tarefa de descrição foi elaborada uma tabela⁴⁷ dando conta de todos esses casos.

Também no final da descrição foi elaborado um breve relatório, no qual foi apresentado o total de documentação tratada para que, no final do ano, seja dada conta do número exato de cotas e códigos de referência colocados.

⁴⁷ Ver Apêndice J – Tabela de documentos em mau estado de conservação.

2.2.6. Levantamento fotográfico

No final de todo o procedimento de descrição das licenças foi feito um levantamento fotográfico para efeitos do relatório de estágio. Este levantamento além de permitir ilustrar todo o trabalho desenvolvido, é fundamental para mostrar aos leitores/utilizadores o aspeto da documentação e todas as suas características.

Através do relato fotográfico foi possível legendar muitas das atividades que foram desenvolvidas, explicando-as através de um elemento visual. Algumas das fotos retiradas quer a documentos quer a utensílios usados seguem em apêndice.

2.3. Concessão de “Licenças Diversas” – um caso especial

Dentro do leque de licenças tratadas, houve uma designação que se destacou. Faziam parte de um conjunto sob a denominação de, exatamente, “Licenças Diversas”. Não há dúvida que esta terminologia era frequentemente utilizada, já que uma das próprias competências dos Governadores Cíveis era a “concessão de licenças diversas”, sem, por vezes, especificar⁴⁸.

De qualquer das formas, no ADP, a documentação correspondente às licenças diversas inclui variados tipos de pedidos. Ao descrever estas licenças encontraram-se, por exemplo, maços que tratam exclusivamente de pedidos de licenças para serviços de camareira e pedidos para a concessão de licenças para lançar foguetes e fogos-de-artifício. Além destes tipos encontraram-se, também, maços de variadas licenças que, se fossem organizadas, estariam inseridas noutros tipos de licenças já existentes no sistema. Pode-se colocar a hipótese de, ao longo do tempo, nem sempre ter havido a preocupação de aplicar um mesmo critério na arrumação dos processos.

A descrição das licenças diversas foi bastante demorada, essencialmente pelo facto de ter de se perceber se os maços possuíam requerimentos de licenças de uma só tipologia ou de mais do que uma. Nos maços que possuíam, por exemplo, apenas requerimentos de licenças para serviço de camareira, essa informação teve de ser incluída no título. Além disso, nestes requerimentos encontraram-se casos de indeferimentos e, mais uma vez, essa informação teve de ser adicionada ao título.

Deste modo pode facilmente concluir-se que apenas os maços de uma só tipologia ficaram com um leque de informação mais aprofundado, já que os restantes apenas ficaram intitulados de “Requerimentos para a concessão de licenças diversas”.

⁴⁸ Ver Anexo I – Quadro das principais funções dos Governadores Cíveis.

O problema da organização destes requerimentos passou ainda por não possuírem um número sequencial que permitisse essa mesma organização.

Todos estes problemas poderiam encontrar solução se fosse adotada uma nova proposta para a organização e descrição destes requerimentos. Essa proposta passa por criar duas séries para os requerimentos de licenças de serviço de camareira e de lançamento de foguetes e fogo-de-artifício, respetivamente, assim como separar a restante diversidade e incluí-la nas séries já existentes.

É claro que esta solução seria demorada e iria requer a participação de pessoal especializado mas, a longo prazo, resultaria numa opção muito mais eficaz, melhorando substancialmente a organização destes documentos e a recuperação da informação.

2.4. Análise crítica do tratamento arquivístico desenvolvido

O desenvolvimento do estágio curricular envolveu um conjunto de esforços para que se pudesse não apenas satisfazer a instituição de acolhimento na preservação da documentação, como também responder às necessidades dos utilizadores na procura da informação.

Tendo em conta o conceito de informação no seu sentido lato, de recolher, esclarecer e informar⁴⁹, pensasse que aquilo a que o utilizador tem acesso, em alguns casos, não é totalmente eficaz. Na verdade, os requerimentos foram todos descritos, segundo o modelo adotado pelo ADP, ao nível da unidade de instalação e, nestes casos, o tratamento da informação ficou um pouco aquém das três funções fundamentais de aquisição, armazenamento e recuperação da informação⁵⁰.

O fluxo informacional que a descrição dos requerimentos, ao nível da unidade de instalação, oferece é muito reduzido porque não adiciona informação relevante àquela que é dada pela série. Basicamente o utilizador não tem pontos de acesso suficientes para recuperar a informação que pretende, o que resulta numa procura demorada e semelhante à experiência que teria caso visitasse o arquivo. Ou seja, a informação que é fornecida exige igualmente uma procura exaustiva e não permite que o utilizador encontre imediatamente o que pretende.

Aliás, tomando em conta o exemplo que retrata a figura 3, conclui-se que além de se repetir informação, coisa que não deve ser feita num processo de descrição, não se adicionam outros dados relevantes para o utilizador.

⁴⁹ SILVA, Armando Malheiro da; et al – “Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação”. Porto: Edições Afrontamento, 1998, p. 23.

⁵⁰ *IDEM* p. 25.

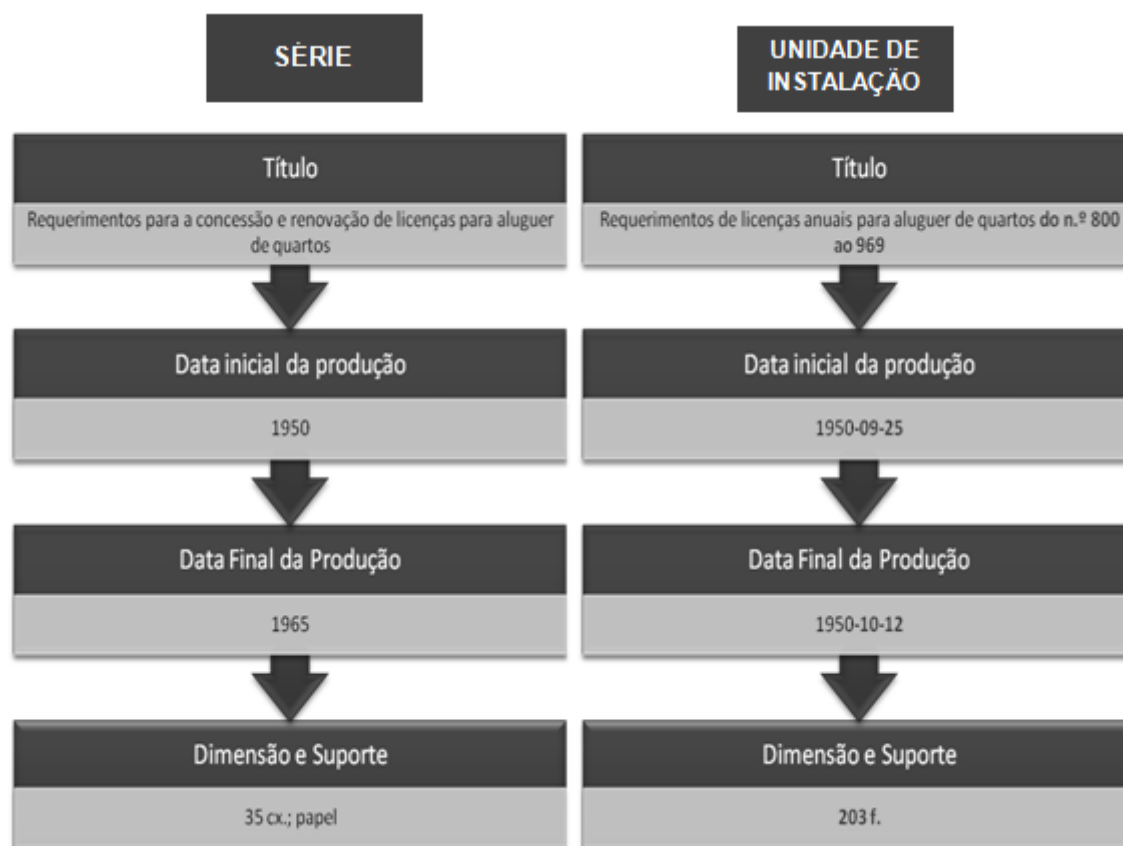


Figura 3. Exemplo de descrição de uma série e respetiva unidade de instalação.

Analisando o exemplo apresentado pode dizer-se que no que concerne ao número dos requerimentos este apenas seria útil num processo de pesquisa se o utilizador soubesse o número exato do requerimento que procura, embora esta situação seja um pouco difícil de se verificar, dado que os números apresentados são apenas uma forma de organizar os requerimentos. No que diz respeito às datas extremas, apenas é adicionado o dia e mês a que corresponde e, por fim, a dimensão e suporte passa a referir-se ao número total de requerimentos.

Sendo que descrição apresentada não fornece, ao utilizador, pontos de acesso exatos e suficientes, uma forma de contornar esta situação seria descrever os requerimentos documento a documento.

Se fosse adotado este tipo de descrição, as diferenças de informação seriam notórias tal como apresenta a figura 4.

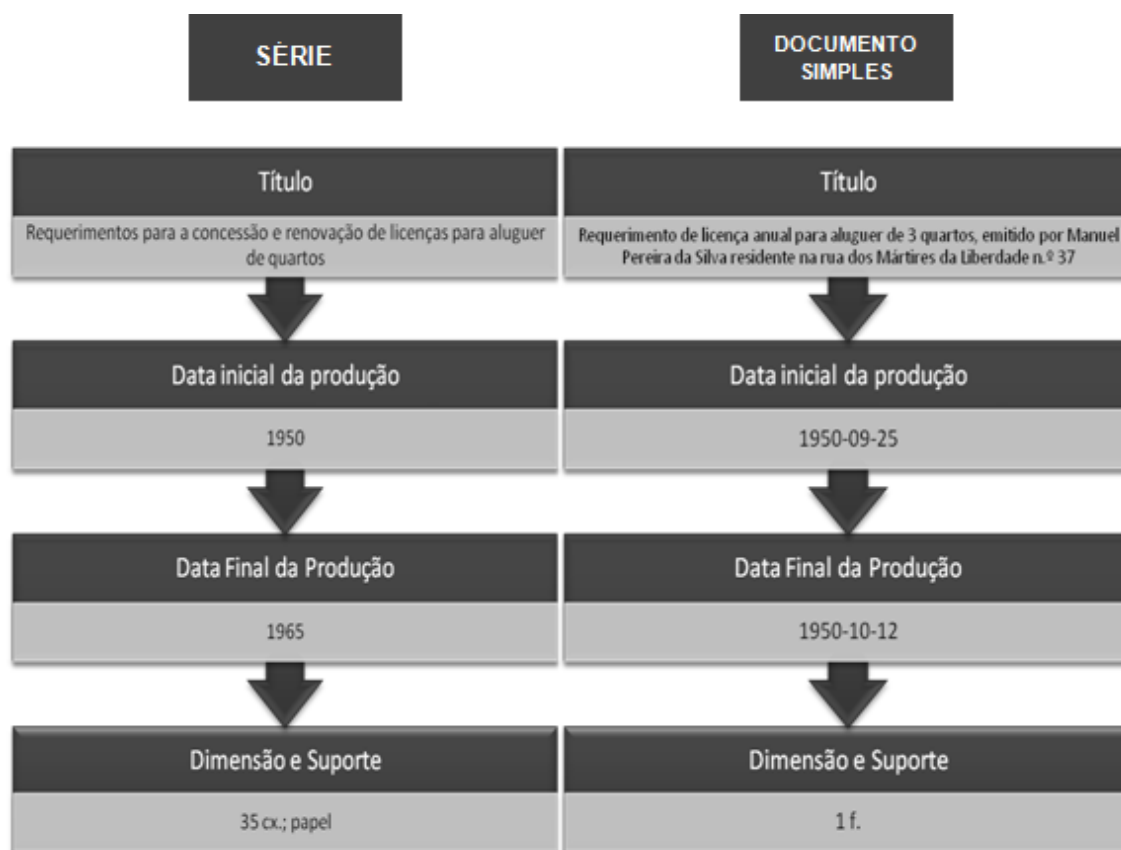


Figura 4. Exemplo de descrição de uma série e respetivo documento simples.

Quanto à descrição dos processos referentes às casas de Penhores pode dizer-se que foi mais completa, já que cada processo foi descrito ao nível do documento composto, fornecendo vários pontos de acesso ao utilizador, nomeadamente o nome do requerente, nome do estabelecimento, morada e datas.

Verificando todo o trabalho de descrição é possível afirmar que, em certos casos, só descendo a um nível de descrição mais completo é que se consegue criar pontos de acesso que dirijam o utilizador aos resultados pretendidos. Muitas vezes, uma descrição superficial serve apenas para se recensear a documentação, inventariando-a.

De qualquer forma, é possível ter uma noção de todo o trabalho de descrição elaborado analisando os relatórios que a plataforma DigitArq fornece. Esses relatórios são automaticamente elaborados pelo *software* e englobam todos os campos preenchidos durante a tarefa de descrição mas os utilizadores não têm acesso a eles.

Capítulo 3 – O Governo Civil do Porto

Como se escreveu na introdução, procurou-se contextualizar a instituição produtora da informação, pelo que se justifica, plenamente, a reconstituição orgânico-funcional e perceber as competências que eram do seu foro, dado que os restos deixados são fruto dessa evolução.

O Governo Civil, ao longo de toda a sua existência, desde a sua criação em 1835 à sua extinção em 2011, representou localmente o Poder Central, assegurando e supervisionando o cumprimento das leis e também dando resposta às necessidades existentes na circunscrição administrativa territorial que era o distrito.⁵¹

Esta instituição esteve sujeita a variadas alterações administrativas que se vieram a refletir em todas as reformas que por ela passaram e que se traduziram também nas competências e atribuições dos Governadores Civis⁵², pelo que é essencial explicar como surgiu e quais as suas principais competências.

Para dar resposta a estas questões a legislação revelou-se um poderoso orientador desse percurso, pelo que foi analisada exaustivamente.

3.1. Breve Resenha histórica

O surgimento do Governo Civil aconteceu na sequência da necessidade de reestruturar administrativamente o país e essa vontade começou a manifestar-se aquando do movimento liberal de 1820.⁵³

Com os anos, de implantação e do Liberalismo português, o Vintismo visava a reforma do sistema administrativo, entendendo que devia existir um órgão intermédio entre o poder central e o municipal, comparando Portugal ao nível das grandes potências da Europa.⁵⁴

Após a Revolução Liberal de 1820, e o surgimento da Constituição de 1822, o país passou a ser administrado como um território vasto dividido em circunscrições, à frente das quais estaria um

⁵¹ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 15.

⁵² FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 17.

⁵³ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 19.

⁵⁴ *IDEM, Ibidem.*

FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 19.

magistrado administrativo.⁵⁵ A Constituição de 1822 defendeu, então, a divisão administrativa do Reino em Distritos e Concelhos. Os Distritos vieram substituir a Comarca do Antigo Regime e essa unidade era chefiada por um Administrador-Geral⁵⁶, assistido por uma junta administrativa.⁵⁷ Contudo, as propostas defendidas viram-se condenadas ao adiamento, na sequência da Contra-Revolução Absolutista em 1823 e da morte do Rei D. João VI, três anos depois.⁵⁸

Desde então, alguns anos passaram e apenas em 1832 surgiu novamente a hipótese de se proceder a reformas. Foi nesta altura que apareceu a incontornável figura de Mouzinho da Silveira que se mostrou deveras preocupado com a situação de desordem administrativa que o país atravessava e elaborou a 16 de maio de 1832 três decretos⁵⁹ de combate a esta situação de indefinição administrativa ao nível da anterior comarca.⁶⁰

Segundo Victor de Sá⁶¹, a legislação de Mouzinho da Silveira é apontada como um marco quando se fala na primeira reforma administrativa do liberalismo, nomeadamente o Decreto n.º 23 de 1832⁶². Neste Decreto n.º 23, assinala-se o surgimento de um corpo de magistrados que viria a exercer funções administrativas, ao nível local, em representação do Governo.⁶³ Neste, o Reino aparece dividido em Províncias, Comarcas e Concelhos. As Províncias, que voltaram a ser unidades administrativas, as Comarcas e os Concelhos seriam dirigidos por administradores denominados de Prefeitos, Sub-Prefeitos e Provedores respetivamente.⁶⁴

Apesar das divisões administrativas impostas pela reforma de Mouzinho da Silveira, esta não tomava em consideração as Paróquias e talvez tenha sido por isso que logo em 1835 a mesma foi

⁵⁵ *IDEM, Ibidem.*

⁵⁶ É um antepassado do Governador Civil. As competências dos Administradores-Gerais foram transferidas para os Governadores Civis.

⁵⁷ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 20.

⁵⁸ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 20.

⁵⁹ Decretos n.ºs 22, 23 e 24 de 16 de Maio de 1832. In *Idem, Ibidem.*

⁶⁰ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 20.

⁶¹ SÁ, Victor de - A reforma administrativa liberal que precedeu a de Mouzinho da Silveira. In “Revista da Faculdade de Letras: História”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, n.º II, 1985, pp. 201-216.

⁶² Decreto n.º 23. (1832-05-16).

⁶³ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 21.

⁶⁴ SÁ, Victor de - A reforma administrativa liberal que precedeu a de Mouzinho da Silveira. In “Revista da Faculdade de Letras: História”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, n.º II, 1985, p. 201.

alterada. O surgimento da Paróquia como organização administrativa dos Concelhos deu-se, então, por reforma de Rodrigo da Fonseca, em 1835⁶⁵.

A transformação das Províncias em Distritos não era, de todo, uma decisão unânime, embora esta divisão trouxesse vantagens, devido à descentralização administrativa. Mas, no final de contas, o desejo de criar uma circunscrição mais pequena que as Províncias e maior que as Comarcas perdurou e assim se procedeu à implementação da reforma, através da lei de 25 de abril de 1835.⁶⁶

Com a entrada em vigor da reestruturação administrativa que a Lei de 25 de abril de 1835 trouxe, o distrito surge como circunscrição administrativa, liderada por um Governador Civil, de nomeação régia, e auxiliado por uma Junta Distrital eleita.⁶⁷

A consolidação da reforma administrativa, proposta por Rodrigo da Fonseca, deu-se por Decreto da Rainha D. Maria II, em julho de 1835, no qual aparecem descritos os magistrados e corpos administrativos correspondentes.⁶⁸

Sucintamente, a reforma de 1835 levou a que cada distrito tivesse um Governador Civil nomeado pela Coroa, uma Junta Geral Administrativa e um Concelho de Distrito, que veio substituir o antigo Concelho de Prefeitura. Cada Concelho passou a ter um Administrador de Concelho e, com o ‘surgimento’ das Paróquias como unidade administrativa civil, dado que era de carácter religioso, aparece também a Junta de Paróquia e o Comissário de Paróquia.⁶⁹ Assim, a reforma administrativa ditou a divisão do Reino em 17 distritos e a definição das cidades que viriam a ser sedes de distrito.⁷⁰

Tal como referido, a designação de Governador Civil surgiu na sequência da reforma administrativa de 1835 e diz respeito a um magistrado administrativo que, no exercer das suas funções, estava obrigado a usar farda própria⁷¹, não só nos dias de gala mas também no dia-a-dia,

⁶⁵ *IDEM, Ibidem.*

⁶⁶ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 24 e 25.

⁶⁷ *IDEM, Ibidem.*

⁶⁸ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 25.

⁶⁹ DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1835. [PDF]. [Consult. 2015-03-16]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>.

⁷⁰ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 25.

⁷¹ Ver Anexo II – Fardamento do Governador Civil e do Secretário.

assim como o seu secretário. Esta decisão influenciada pela instituição militar foi representada no Decreto de 10 de outubro de 1835.⁷²

Após a implementação de todas as mudanças que estiveram na origem da criação dos Distritos e dos Governadores Cíveis, o país passou por variadas alterações e ajustes, impostos por legislação. Os vários Códigos Administrativos, de que se tem conhecimento, revelam todas essas alterações e um estudo dos mesmos permite compreender todas as mudanças a que a administração esteve sujeita, ao longo dos tempos.

O Código Administrativo de 1836⁷³ foi o primeiro Código Administrativo conhecido e surgiu durante o governo de Passos Manuel. Embora o foco do governo fosse a descentralização administrativa, o cargo de Governador Cível não foi extinto, houve apenas uma mudança na designação do magistrado que passou de Governador Cível para Administrador Geral e as atribuições do magistrado, de certa forma, conservaram-se.⁷⁴ Esta designação manteve-se até à implementação do Código Administrativo seguinte, o de 1842.⁷⁵

Por sua vez, em 1838 foi redigida uma nova Constituição, que apesar de introduzir mudanças não alterou a figura do Administrador Geral como magistrado administrativo, equivalente ao Governador Cível.⁷⁶

Com a mudança do governo de Passos Manuel pelo de Costa Cabral, também a Constituição de 1838 foi substituída por uma nova lei em 1840⁷⁷ que, segundo ela própria, “altera e revoga em parte as disposições do Código Administrativo de 1836 e as substitui por outras, marcando novas regras tanto no que respeita à organização dos corpos coletivos e à nomeação de autoridades e suas atribuições, como pelo que respeita ao estabelecimento das derramas, fintas e posturas municipais”.

⁷² FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 26.

⁷³ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1836. [PDF]. [Consult. 2015-03-16]. Lisboa: [s.n.], 1837. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>>.

⁷⁴ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 27.

⁷⁵ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 45.

⁷⁶ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 27 e 28.

⁷⁷ CARTA DE LEI DE 29 DE OUTUBRO DE 1840. [PDF]. [Consult. 2015-03-26]. [S.l.:s.n.], [s.d.]. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1819.pdf>>.

FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 28.

No entanto, em 1842 surgiu um novo Código Administrativo⁷⁸ que, contrariando o de 1836, se revelou profundamente centralizador. No Código Administrativo de 1842 a designação de Governador Civil voltou a ser adotada e perdurou até à extinção dos Governos Cíveis, apesar de ter havido muitas outras reformas administrativas.⁷⁹

A Lei da Administração Civil de 26 de junho de 1867⁸⁰ proposta pelo Ministro do Reino Martens Ferrão surgiu, por sua vez, como uma forma de resolver o, já antigo, problema de indecisão entre a divisão provincial e a divisão distrital.⁸¹ A Lei da Administração Civil de 1867 propôs, então, uma descentralização administrativa e uma ação do poder central eficaz e, para tal, fundiu os Distritos e as Províncias, passando a existir 11 Distritos.⁸² Embora se tivesse mantido a figura do Governador do Civil, este viu as suas atribuições serem profundamente reduzidas.⁸³

As mudanças ditadas pela Lei da Administração Civil de 1867 geraram um enorme descontentamento junto dos populares que se revoltaram⁸⁴, conduzindo à revogação da lei e à readoção do Código Administrativo de 1842.⁸⁵

Dez anos depois, Rodrigues Sampaio elaborou um novo Código Administrativo⁸⁶, descentralizador, no qual o Governador Civil se mantém como representante local do Governo. Apesar disso, o Governador Civil viu uma das suas funções ser atribuída a um novo órgão criado a partir de então, a Comissão Distrital que surgiu em 1878 e ficou encarregue de executar as deliberações das Juntas Gerais de Distrito.⁸⁷

⁷⁸ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1842. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1123.pdf>>.

⁷⁹ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 28.

⁸⁰ LEI DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL DE 1867. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Porto: Tipographia do Jornal do Porto, 1867. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1839.pdf>>.

⁸¹ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 149.

⁸² FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 29.

⁸³ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 149.

⁸⁴ Movimento contestatário ocorrido a 1 de janeiro de 1868. In A CIÊNCIA POLÍTICA NO MUNDO. [S.l.]: Centro de estudos do pensamento político, 1998-2003. [Em linha]. [Consult. 2015-03-18]. Disponível em: <http://www.iscsp.utl.pt/~cepp/revoltas/1868._janeirinha.htm>.

⁸⁵ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 30.

⁸⁶ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1878. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. [Lisboa]: [s.n.], 1879. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1127.pdf>>.

⁸⁷ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 30.

O Código Administrativo de 1878 viu-se revogado por um outro que surgiu em 1886⁸⁸. No Código Administrativo de 1886, introduziu poucas alterações, o Governador Civil continuou a aparecer como representante do Governo, no Distrito e como presidente da Junta Geral de Distrito. Além disso, na sequência deste Código Administrativo foram criados os Tribunais Administrativos⁸⁹ como órgãos contenciosos.⁹⁰

Em 1895 foi elaborado um novo Código Administrativo⁹¹ aprovado por Carta de Lei em 4 de maio de 1896. Esta nova lei mostrou-se centralizadora porque os magistrados administrativos revelavam-se dominantes na vida local e, à parte disso, apenas editou algumas disposições presentes no código anterior. Este Código Administrativo manteve-se até à Implantação da República embora, no decorrer desses anos, tenha sempre havido contestações e propostas de reformas.⁹²

Logo após a Implantação da República a 5 de outubro de 1910, adotou-se novamente, através do Decreto de 13 de outubro 1910⁹³, o Código Administrativo de 1878 que de todos é o mais descentralizador e o que mais se associa aos ideais defendidos pela República.⁹⁴

Embora passasse a estar em vigência o Código Administrativo de 1878, algumas disposições do de 1896 mantiveram-se, dada a drástica mudança de estrutura, mais descentralizadora e aproximada aos ideais republicanos.⁹⁵

Apesar de se atravessar um novo período, a Implantação da República não conseguiu por de parte o velho problema da divisão administrativa, que se manteve ao longo dos anos. Assim, e como a questão da divisão em Províncias e Distritos voltou a colocar-se, a própria legislação que foi surgindo adotou uma medida de coexistência entre os Distritos e as Províncias, o que se verificou

⁸⁸ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1886. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Porto: Tipographia de António José da Silva Teixeira, 1887. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1176.pdf>>.

⁸⁹ Os tribunais administrativos passaram a desempenhar a função de contencioso administrativo, anteriormente executada pelo Conselho de Distrito mas foram extintos em 1892. In FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 31.

⁹⁰ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 173.

⁹¹ CÓDIGO ADMINISTRATIVO APROVADO POR CARTA DE LEI DE 4 DE MAIO DE 1896. [PDF]. [Consult. 2015-03-18]. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1907. Disponível em: <<https://archive.org/stream/cdigoadministra00portgoog#page/n8/mode/2up>>.

⁹² FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 32.

⁹³ DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1910. [PDF]. [Consult. 2015-03-18]. Porto: Magalhães e Moniz Limitada, 1910. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/7387.pdf>>.

⁹⁴ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 32.

⁹⁵ *IDEM, Ibidem.*

na Constituição de 1933. Apenas em 1959 foi levada a cabo uma proposta de revisão da constituição onde se excluiu, definitivamente, a Província das divisões administrativas.⁹⁶

Com a chegada da democracia, na sequência da Revolução de 25 de abril de 1974, chegaram também novas reformas administrativas que culminaram na atribuição de novas funções ao Governador Civil.⁹⁷

A figura do Governador Civil e da divisão administrativa que liderava sempre foram alvos de incerteza e transição mas a própria legislação, ao longo dos tempos, reconheceu o papel de ambas na representação do poder central junto dos núcleos locais. Mas, da mesma forma que o Governador Civil via serem-lhe atribuídas novas funções também verificava que, muitas vezes, estas lhe eram suprimidas. Talvez por estar em constante mudança, a figura do Governador Civil tenha vindo a perder terreno até que em 2011, na tomada de posse do Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho, se optou por extinguir permanentemente o cargo e delegar as suas atribuições a outros órgãos administrativos, encaminhando também os antigos funcionários para outros postos.⁹⁸

3.2. Competências e atribuições dos Governadores Cívicos

As atribuições dos Governadores Cívicos, no século XIX, podem ser classificadas em quatro categorias nomeadamente agente do Governo e representante do mesmo no distrito; administrador dos interesses distritais; figura que exerce a tutela e o direito de inspeção e juiz.⁹⁹

Os Governadores Cívicos surgiram apenas em 1835, mas antes disso existiram magistrados cujas funções eram muito semelhantes às que lhes foram atribuídas. Esses magistrados denominavam-se Prefeitos e as suas competências foram herdadas pelos Governadores Cívicos que, desde a sua criação, as desempenharam legalmente amparados pela legislação.¹⁰⁰

O papel dos Códigos Administrativos sempre foi fundamental porque definia as competências dos Governadores Cívicos, apresentando as funções de informação e de tutela administrativa como as mais significativas, embora também lhes estivessem atribuídas funções de carácter político.¹⁰¹

⁹⁶ *IDEM*, pp. 34-36.

⁹⁷ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 303.

⁹⁸ LEI ORGÂNICA N.º 1/2011 “D.R. I Série”. N.º 230 (30-11-2011). Disponível em: <<https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2011/11/23000/0511705128.pdf>>.

⁹⁹ Citando Justino António de Freitas In SOUSA, Fernando de; GONÇALVES, Silva – “Os governadores civis do distrito de Vila Real”. Vila Real: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002, p. 23.

¹⁰⁰ SOUSA, Fernando de; GONÇALVES, Silva – “Os governadores civis do distrito de Vila Real”. Vila Real: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002, p. 23.

¹⁰¹ MEDEIROS, Maria Margarida Martins Franco de – “O Governo Civil de Ponta Delgada na década de 1880: a sua ação política, social e económica”. Ponta Delgada: Universidade Dos Açores, 2014, p. 120.

Há que referir que as funções atribuídas ao Governador Civil não variaram muito ao longo dos tempos, embora esta fosse uma figura presente nas diversas reformas administrativas.¹⁰²

Tal como fora referido anteriormente, à frente do Distrito encontrava-se o Governador Civil a desempenhar o cargo de magistrado administrativo representante do poder central ao nível local.¹⁰³ Embora o Governador Civil tenha sido uma figura que perdurou durante vários anos e portador de inúmeras competências não se pretende enumera-las exaustivamente mas sim fazer referência às suas áreas de intervenção, dando especial atenção à concessão de licenças.

O Governador Civil era nomeado pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e era obrigado a residir na capital do distrito onde estava destacado.¹⁰⁴ Segundo o Decreto de 18 de julho de 1835, recebia um conto e seiscentos mil réis, à exceção dos casos de Lisboa e do Porto que recebiam dois contos e quatrocentos mil réis e dois contos de réis respetivamente¹⁰⁵, o que parece pressupor uma maior atividade em relação ao resto do país. Os valores recebidos pelo Governador Civil também estiveram sujeitos a alteração à medida que era promulgada nova legislação, pelo que apontar esta desigualdade, consoante o distrito onde exercia funções, é importante para ilustrar a diferenciação que existia em relação aos distritos do Porto e de Lisboa.

Independentemente da questão acima referida, de uma forma geral, o Governador Civil via-se dotado de funções tradicionais, ou seja, funções que se mantiveram ao longo das diferentes reformas. Além dessas funções que perduraram ao longo dos tempos, também possuía outras que a dada altura lhe eram atribuídas e depois destituídas. Basicamente as funções do Governador Civil, que não correspondiam às tradicionais, eram inconstantes, desaparecendo do seu leque de atribuições tão rapidamente como surgiam.¹⁰⁶

Segundo Paula França¹⁰⁷, as funções mais estáveis e frequentes que o Governador Civil teve a seu cargo foram:

- Transmissão, vigilância e execução de todas as leis e regulamentos administrativos;
- Contato entre os poderes central e local;

¹⁰² FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 39.

¹⁰³ *IDEM, Ibidem.*

¹⁰⁴ Informação retirada da análise dos diversos códigos Administrativos que serviram de base à elaboração deste trabalho.

¹⁰⁵ SOUSA, Fernando de; GONÇALVES, Silva – “Os governadores civis do distrito de Vila Real”. Vila Real: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002, p. 30.

¹⁰⁶ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 40.

¹⁰⁷ *IDEM, Ibidem.*

- Fiscalização dos processos eleitorais;
- Fiscalização nos interesses da Fazenda Pública;
- Manutenção da ordem e da legalidade.

Esta última função decompõe-se em muitas outras e é aqui que se insere a concessão de licenças variadas.¹⁰⁸

Essa concessão de licenças variadas compreende casos específicos de licenças que eram efetivamente da competência do Governo Civil¹⁰⁹. A concessão de licenças surge no painel de funções do Governador Civil desde os primeiros diplomas legais que sustentam a existência deste magistrado. Ao longo dos anos, o licenciamento continuou a estar presente na lei como sendo uma competência do Governo Civil e apesar de, por vezes, não ser feita referência a uma tipologia específica de licenças, sabe-se que a função do licenciamento surgiu quase paralelamente ao aparecimento da figura do Governador Civil e permaneceu durante a sua existência.

3.2.1. Análise do licenciamento: consulta dos diplomas legais

A função referente à concessão de licenças nem sempre aparece clara na legislação e se, por um lado, em alguns códigos Administrativos surge assinalada, noutros não lhe é feita qualquer referência. Mas, se juntarmos fragmentos dos diversos Códigos Administrativos que surgiram a partir da criação do Distrito e da figura do Governador Civil é possível concluir que a concessão de licenças fazia parte das competências atribuídas a este magistrado.

Ao longo da investigação para este trabalho foi feita uma análise exaustiva da legislação e, a partir daí, foi possível retirar, dos Códigos Administrativos entre 1836 e 1936, os indícios presentes sobre a concessão de licenças pelo Governador Civil. Achou-se por bem incluir esta informação porque o trabalho de investigação foi produtivo mas bastante moroso, e fica como um contributo para investigações futuras.

O primeiro indício claro de que o Governador Civil tinha a função de conceder licenças surge no Código Administrativo de 1836¹¹⁰ mas refere-se especificamente à concessão de licenças para

¹⁰⁸ *IDEM, Ibidem.*

¹⁰⁹ Ver Anexo I – Quadro das principais competências dos Governadores Cíveis.

¹¹⁰ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1836. [PDF]. [Consult. 2015-03-16]. Lisboa: [s.n.], 1837. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>>.

uso e porte de arma¹¹¹. Mais tarde, no Código Administrativo de 1842¹¹² volta a fazer-se referência à função de concessão de licenças mas, mais uma vez, apenas em relação ao uso e porte de arma.

No que concerne a outras tipologias de licenças concedidas pelo Governador Civil, o Código Administrativo de 1878¹¹³ é bastante mais completo. Nele é feita referência clara à concessão de licenças para estabelecimentos insalubres, incómodos ou perigosos; para teatros e espetáculos públicos; e para casas de empréstimo de dinheiro sobre penhores. Mas, subentendidamente, este Código Administrativo faz também referência a outros tipos de licenças concedidas pelo Governador Civil. A menção subentendida às outras licenças apresenta-se através do uso da expressão “tomar providências policiais sobre”. O excerto¹¹⁴ seguinte, retirado do Código Administrativo de 1878, explicita melhor essa questão.

“Tomar providências policiais sobre:

- Lotarias e rifas autorizadas, casas públicas de jogo, hospedarias, estalagens e semelhantes;
- Músicos ambulantes, pregões nos lugares públicos, toques de sinos, fogueiras e fogo-de-artifício;
- Estabelecimentos onde se incluam quaisquer serviços.”

Entende-se que a utilização desta expressão está, de algum modo, relacionada com a função de conceder licenças, com reflexos concretos, porque muitas das licenças trabalhadas no ADP correspondiam às tipologias mencionadas no excerto.

O Código Administrativo de 1886¹¹⁵, no que diz respeito à função de conceder licenças, é semelhante ao de 1878, referindo as mesmas tipologias de licenças. Por sua vez, o Código Administrativo de 1896¹¹⁶ além de se assemelhar aos dois exemplos anteriores, possui um artigo

¹¹¹ “Conceder licenças para uso e porte de armas aos indivíduos não militares, que por sua ocupação, ou tráfico careçam de acompanhar-se delas.” In *Idem, Ibidem*, Título II, Capítulo I, artigo 109 - 3º.

¹¹² CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1842, Título terceiro, Capítulo I, Secção primeira, artigo 227. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1123.pdf>>.

¹¹³ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1878, Título VIII, Capítulo I, Secção I, artigo 184 - 2º, 7º e 9º. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. [Lisboa]: [s.n.], 1879. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1127.pdf>>.

¹¹⁴ *IDEM*, Título VIII, Capítulo I, Secção I, artigo 184 - 10º, 12º e 13º.

¹¹⁵ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1886, Título VI, Capítulo I, Secção I, artigo 218 – 4º, 5º, 7º, 9º, 10º e 11º. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Porto: Tipographia de António José da Silva Teixeira, 1887. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1176.pdf>>.

¹¹⁶ CÓDIGO ADMINISTRATIVO APROVADO POR CARTA DE LEI DE 4 DE MAIO DE 1896, Título VII, Capítulo I, Secção I, artigo 251 – 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 14º e 15º. [PDF]. [Consult. 2015-03-18]. Coimbra:

que vem demonstrar mais afincadamente que a concessão de licenças fazia parte das competências do Governador Civil. Ora vejamos o seguinte excerto “Nos concelhos das capitais do Distrito a concessão de bilhetes de residência, de licenças para teatros e espetáculos públicos, para fabrico, importação, venda ou uso de armas brancas ou de fogo, para casas de jogo, hospedarias, estalagens, botequins e semelhantes, pertence ao Governador Civil”.¹¹⁷

O Código Administrativo de 1900¹¹⁸ apresenta-se como um modelo idêntico aos anteriores, não adicionando nada de novo no que concerne à função de concessão de licenças mas, por outro lado, o Código Administrativo de 1936¹¹⁹ fornece uma nova informação nomeadamente no que diz respeito à concessão de “licenças policiais que não sejam da competência do Governo ou dos Administradores do Bairro, nem das Câmaras Municipais ou seus presidentes”¹²⁰.

É certo que a legislação é uma fonte primária na qual são reveladas todas, ou grande parte, das funções que o Governador Civil estava encarregue de exercer. De qualquer das formas podem existir sobreposições de funções e, por isso, a análise da legislação que foi elaborada, logo no início do trabalho de pesquisa para este relatório, foi fundamental para que, além de explicar, por extenso, todas as referências encontradas sobre a concessão de licenças fosse também elaborada uma tabela onde são apresentadas as funções ligadas, ao licenciamento, e a sua permanência ao longo dos diversos códigos administrativos que foram surgindo. O universo de legislação do qual foram retiradas as informações compreende-se entre o código administrativo de 1836 e o de 1936. O decreto de lei de 1835, apesar de ser o ponto de partida do Governo Civil não faz qualquer referência ao licenciamento e por isso foi excluído desta suma.

Atente-se, então, na tabela seguinte que mostra a posição do Governador Civil face às suas atribuições no licenciamento, que se revela um tanto ou quanto linear, tendo em conta o facto de serem acrescentadas ou suprimidas licenças e, algumas delas se manterem ao longo dos anos e terem atravessado os diversos diplomas legais que entretanto entravam em vigor.

Licenciamento	1836	1842	1878	1886	1896	1900	1910*	1936
---------------	------	------	------	------	------	------	-------	------

Imprensa da Universidade, 1907. Disponível em: <https://archive.org/stream/cdigoadministra00portgoog#page/n8/mode/2up>.

¹¹⁷ *Idem, Ibidem*, Capítulo II, Secção I, artigo 279.

¹¹⁸ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1900, Título VII, Capítulo I, Secção I, artigo 291 - 7º, 8º, 9º, 10º, 14º e 15º. [PDF]. [Consult. 2015-03-19]. [S.l.:s.n.], [s.d.]. Disponível em: <http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1860.pdf>.

IDEM, Ibidem, Título II, Secção I, artigo 319.

¹¹⁹ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1936. [PDF]. [Consult. 2015-03-19]. Lisboa: Empresa Jusídica, 1937. Disponível em: <http://dre.tretas.org/pdfs/1936/12/31/dre-154680.pdf>.

¹²⁰ *IDEM, Ibidem*, Título VII, Capítulo I, artigo 351 - 14º.

Conceder licenças para uso e porte de arma	X	X			X	X		
Conceder licenças para estabelecimentos insalubres, incômodos ou perigosos			X	X	X	X	X	
Conceder licenças para teatros e espetáculos públicos			X	X	X	X	X	
Conceder licenças para casas de empréstimo sobre penhores			X	X	X	X	X	X
Tomar providências policiais sobre lotarias e rifas, casas públicas de jogo, estalagens e semelhantes	X		X	X	X	X	X	X
Tomar providências policiais sobre músicos ambulantes, pregões nos lugares públicos, toques de sinos, fogueiras e fogo-de-artifício			X	X	X	X	X	X
Tomar providências policiais sobre os estabelecimentos ou agências onde se incluíam quaisquer serviços				X	X	X		X
Tomar providências policiais sobre os corretores de hotéis e hospedarias					X	X		X
Conceder licenças policiais que não sejam da competência de outras entidades						X		X
*Retorno ao Código Administrativo de 1878 precedido pelo Decreto de 13 de outubro de 1910.								

Tabela 1. Licenças concedidas pelo Governador Civil.

3.3. Estudo orgânico-funcional

O estudo orgânico-funcional é, no fundo, o ex-libris deste trabalho, acima de tudo por ser um projeto pioneiro, porque apesar de existirem alguns trabalhos em que o foco é o Governo Civil de algum distrito, a verdade é que, em concreto, nenhum deles aborda aprofundadamente a questão do funcionamento deste órgão administrativo, de autoridade máxima no distrito, e de todos os seus componentes.

A tarefa de estudo e análise da orgânica do Governo Civil, neste caso do Porto, foi efetuada em colaboração com uma colega de mestrado que, além de se encontrar a elaborar um trabalho semelhante¹²¹ a este, partilhou a experiência de estágio no ADP. Esta colaboração mostrou-se fundamental porque relacionou dois pontos de vista diferentes e permitiu facilitar, substancialmente, o problema do elevado fluxo informacional existente para analisar. Como um dos problemas encontrados na execução deste estudo foi sem dúvida a falta de fontes orientadas

¹²¹ SILVA, Sílvia – “A descrição arquivística dos requerimentos e processos das licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto de 1860 a 1965”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015.

para as questões que se levantaram, o trabalho em colaboração com a colega Sílvia Silva foi uma forma encontrada para dar, também, sustentabilidade aos factos levantados através de uma análise minuciosa da documentação tratada arquivisticamente e dos diplomas legais que a sustentavam.

Para encontrar a orgânica do Governo Civil do Porto cruzaram-se vários dados nomeadamente os fornecidos pela documentação do licenciamento, a legislação vigente e bibliografia acerca da própria instituição. Todos estes dados permitiram elaborar três organogramas a respeito da orgânica do Governo Civil do Porto e, a par deles, dar-se-á também destaque à estrutura que o Governo Civil do Porto tinha aquando da sua extinção¹²².

Através do estudo elaborado é possível compreender a natureza do Governo Civil do Porto no que diz respeito à sua estrutura, assim como aos serviços por ele prestados, daí ser fundamental tratar todas as informações com o máximo de rigor e minúcia para que se consiga uma reconstituição orgânico-funcional o mais fiel possível.

O primeiro organograma a exibir diz respeito a uma reconstrução que teve em conta o autor Barbosa da Costa¹²³ e o Código Administrativo¹²⁴ em vigor à data dos factos por ele apresentados. Segundo Barbosa da Costa, a seguinte estrutura esteve em vigor, no Governo Civil do Porto, durante a vigência do mandato de Miguel do Canto e Castro, entre os anos de 1860 e 1864.

¹²² Organograma retirado da página oficial do Governo Civil do Porto, em 2011.

¹²³ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 99.

¹²⁴ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1842. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1123.pdf>>.

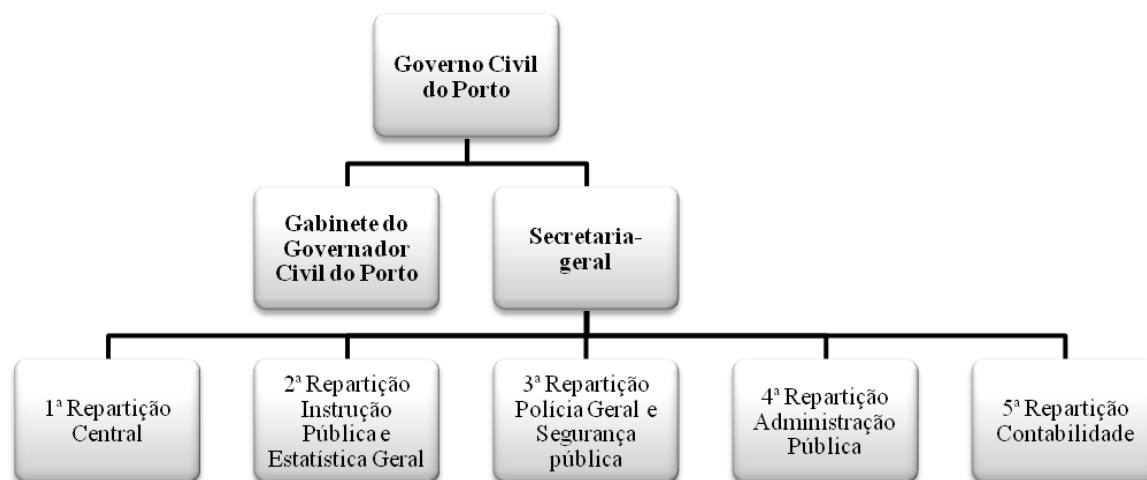


Figura 5. Organograma do Governo Civil do Porto entre 1860-1864.¹²⁵

A construção deste organograma teve, então, em consideração dois elementos, o livro de Barbosa da Costa “História do Governo Civil do Distrito do Porto” no qual se faz referência às cinco repartições acima mencionadas, e o Código Administrativo de 1842 que, à data, estava em vigor. O livro de Barbosa da Costa foi sem dúvida uma excelente fonte bibliográfica, mas as questões relacionadas com a orgânica do Governo Civil do Porto apresentavam algumas incongruências porque não é feita qualquer referência à Secretaria-Geral, mencionada desde os primeiros Códigos Administrativos e também presente naquele que foi usado na elaboração deste organograma.

Quanto às repartições assinaladas, estas encontrar-se-iam subordinadas à Secretaria-Geral, que era o órgão encarregue pelas questões administrativas que passavam pelo Governo Civil do Porto. As repartições, segundo leituras contextuais e alguns dados encontrados, eram dirigidas por chefes de repartição.

Por sua vez, era no Gabinete pessoal que se encontrava o Governador Civil, chefe máximo daquela instituição.

O próximo organograma foi elaborado tendo em conta um diploma legal do ano de 1967¹²⁶ que assegura a divisão do Governo Civil do Porto à época.

¹²⁵ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 99.

¹²⁶ DECRETO DE LEI N.º 47:935 DE 14 DE SETEMBRO DE 1967. “D.R. I Série”. N.º 215 (14-09-1967) Disponível em: <<http://dre.tretas.org/pdfs/1967/09/14/dre-154723.pdf>>.

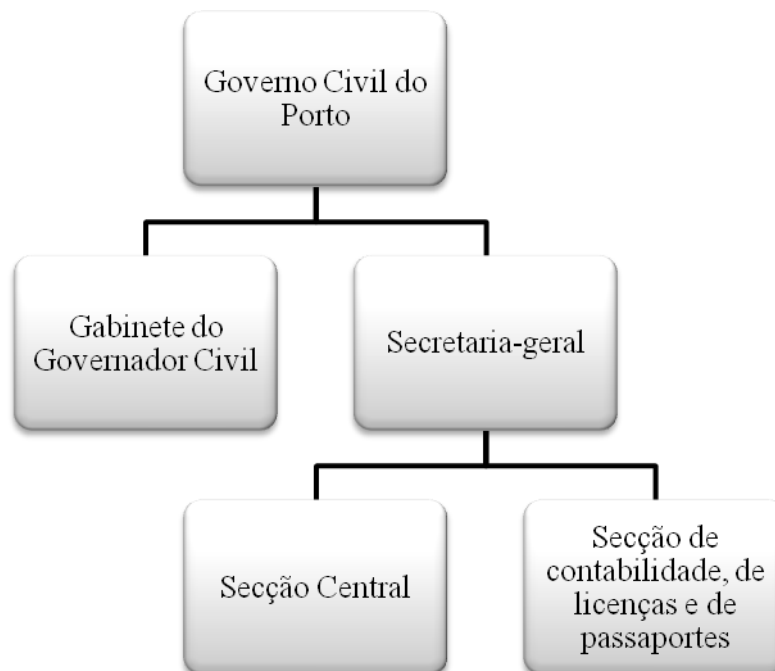


Figura 6. Organograma do Governo Civil do Porto em 1967.¹²⁷

Segundo o decreto de lei n.º 47:935¹²⁸, publicado no Diário do Governo de 14 de setembro de 1967, a secretaria do Governo Civil do Porto encontrava-se dividida em duas secções nomeadamente a central e a secção de contabilidade, de licenças e de passaportes, chefiadas por Primeiros-oficiais. Estas secções parecem substituir as repartições apontadas no organograma de 1860-1864.

Neste organograma está claramente explicado onde se inseria o licenciamento e a sua concessão o que, mais uma vez, se revela ser passado pela Secretaria-Geral. Embora o organograma diga respeito ao ano de 1967 e a documentação, mais recente, trabalhada em contexto de estágio corresponda a 1965 denota-se que não houve uma mudança na estrutura e por isso é perfeitamente justificável a apresentação deste organograma para ilustrar a estrutura do Governo Civil do Porto.

Mais uma vez, está presente a figura do Governador Civil confinada ao seu Gabinete pessoal.

¹²⁷ *IDEM, Ibidem.*

¹²⁸ *IDEM, Ibidem.*

O seguinte organograma¹²⁹ diz respeito àquele que estava em vigor aquando da extinção do Governo Civil do Porto, em 2011. Foi possível recuperar este organograma através da página do Internet Archive que memoriza páginas web que existem ou existiram.

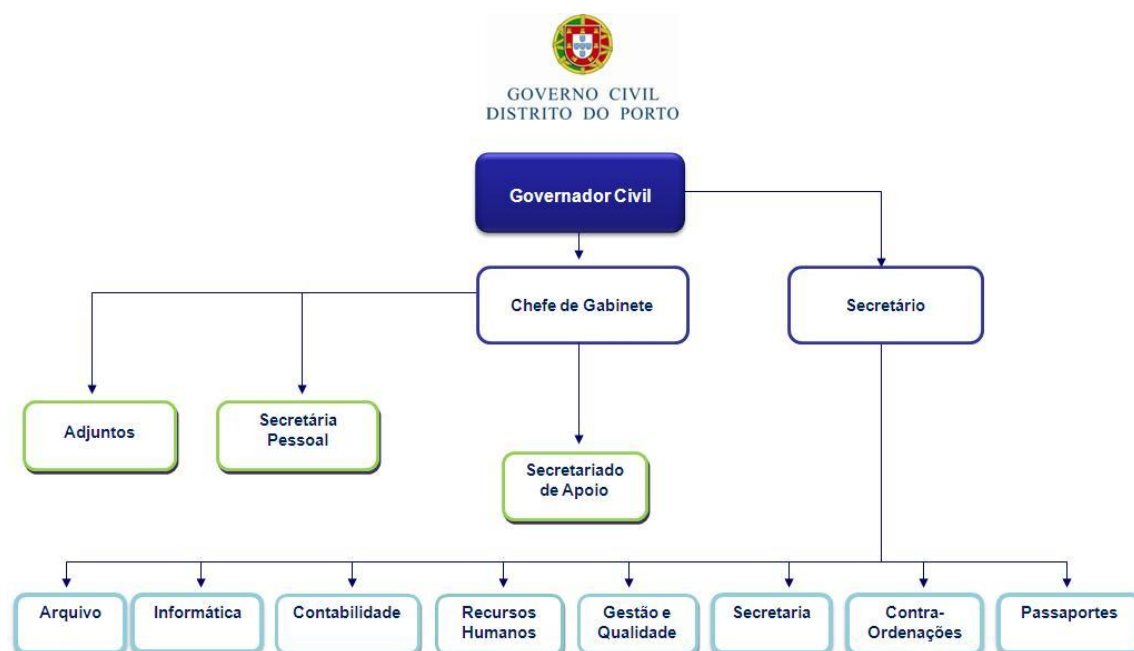


Figura 7. Organograma do Governo Civil do Porto em 2011.¹³⁰

Tal como o próprio organograma indica, nesta data, a estrutura do Governo Civil do Porto era bastante mais complexa do que a que os exemplos anteriores retratam, mas mantém-se a presença do Gabinete do Governador Civil e da Secretaria. É claro que neste caso toda a orgânica é mais complexa e apresenta órgãos comuns aos que hoje em dia se encontram noutra tipo de organizações. Isto também se verifica porque com o passar dos anos o avanço tecnológico permitiu a criação de novos serviços que, por exemplo em 1860, não eram passíveis de serem criados.

O próximo, e último, organograma foi construído tendo em conta a documentação¹³¹ com a qual se esteve em contato no ADP, não só aquela que foi descrita no âmbito do estágio curricular como também outros documentos que constavam no depósito do Governo Civil. Este organograma diz

¹²⁹ Organograma do Governo Civil do Porto, em 2011. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20110621171934/http://www.govcivilporto.gov.pt/p.governo_civil.g/pagina/40>.

¹³⁰ *IDEM, Ibidem.*

¹³¹ Documentação das licenças; legislação; livros das repartições presentes no ADP.

respeito a uma proposta de reconstituição orgânico-funcional do Governo Civil do Porto, elaborada em colaboração com a colega de mestrado Sílvia Silva¹³².

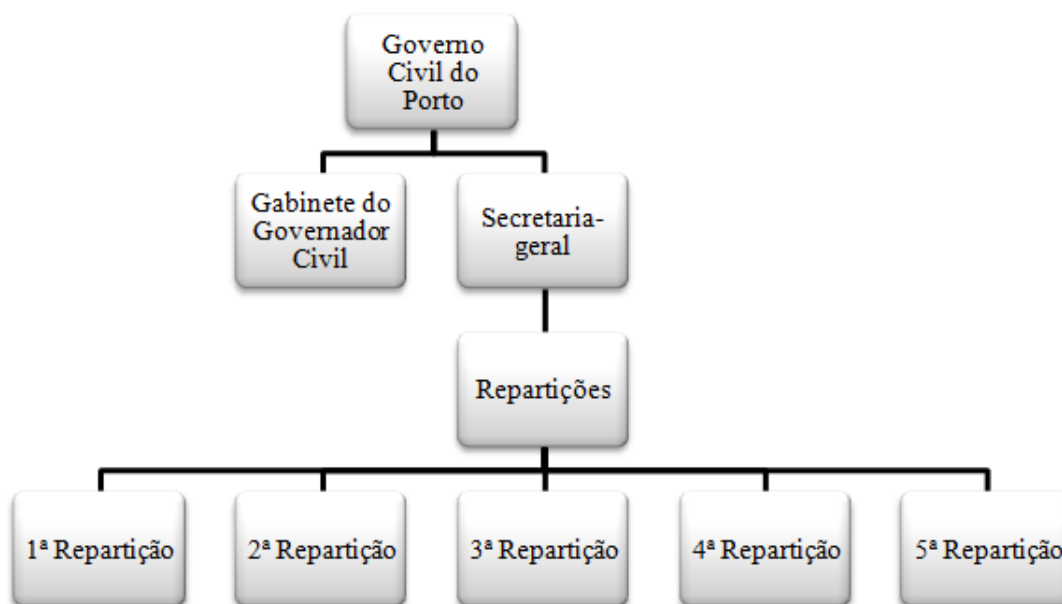


Figura 8. Organograma do Governo Civil do Porto segundo proposta elaborada pelas alunas do Mestrado em História e Património, Márcia Moreira e Sílvia Silva.

Este organograma, conseguido através de um estudo minucioso da documentação presente no ADP, mantém a presença do Gabinete pessoal do Governador Civil assim como a Secretaria-Geral que é referida algumas vezes na própria documentação, não existindo, portanto, qualquer dúvida em relação a estes dois órgãos.

É um organograma muito semelhante ao primeiro apresentado neste trabalho mas, contrariamente a ele, aqui não se definem quais são as repartições.

O problema encontrado, e que decretou maior dificuldade na elaboração deste estudo, diz respeito, exatamente, às repartições. Sabe-se que elas existiam e, por isso, faz todo o sentido que estejam aqui incluídas, mas não se encontrou qualquer referência às suas atribuições nem aos assuntos que cada uma delas tratava.

O ADP possui livros de cinco repartições¹³³, cuja datação mais antiga aponta para a primeira

¹³² SILVA, Sílvia – “A descrição arquivística dos requerimentos e processos das licenças emitidas pelo Governo Civil do Porto de 1860 a 1965”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015.

¹³³ Os livros de repartições, no ADP, encontram-se datados e para cada repartição apuraram-se as seguintes datas: 1ª Rep. 1848-1970; 2ª Rep. 1855-1970; 3ª Rep. 1848; 4ª Rep. 1848; 5ª Rep. 1861.

metade do século XIX, mas em nenhum deles é apresentada a atribuição da repartição ou a documentação que passava por ela. Sabe-se, comprovadamente, que as repartições existiam e que se encontravam subordinadas à Secretaria-Geral, que, por sua vez, estava às ordens do Governador Civil. A própria documentação das licenças faz menção à Secretaria-Geral, no processo de concessão das mesmas.

3.4. Análise comparativa face aos modelos temático-funcionais do ADP e do ADV

Encontrar a orgânica do Governo Civil do Porto foi fundamental não só para dar a conhecer os setores constituintes da organização mas também para que fosse criada uma forma de organizar a informação, tendo em conta os órgãos produtores e a tramitação da mesma.

Como tal, e tendo em consideração os estudos elaborados para encontrar a orgânica do Governo Civil do Porto decidiu-se comparar a organização orgânico-funcional conseguida através desses estudos, com a organização temático-funcional que os arquivos adotam, originando uma lógica de arrumação artificial. Para esta comparação decidiu-se usar dois exemplos de arquivos o ADP e o ADV¹³⁴, o primeiro por ter sido o local do estágio curricular e com o qual se tem alguma ligação e, o segundo, por se tratar de um arquivo que é abordado num riquíssimo trabalho da Dr.^a Paula França acerca do Fundo do Governo Civil de Viseu.

Para se conseguir elaborar uma comparação completa no que diz respeito à forma como a documentação é organizada em qualquer um dos três casos é absolutamente fundamental fazer a análise e caracterização do Arquivo do Governo Civil do Porto.

Tendo em conta a sua natureza orgânica, verifica-se que o Arquivo do Governo Civil do Porto é um sistema pluricelular, porque assenta numa estrutura organizacional que se divide em setores funcionais e que, apesar de relativamente simples, detém a sua própria autonomia orgânico-funcional.¹³⁵

Quanto ao fator serviço/uso que dita a natureza funcional do arquivo e diz respeito à forma como é gerida a informação, este arquivo corresponde a um sistema descentralizado porque o

¹³⁴ Proposta da Dr.^a Paula França para o Fundo do Governo Civil do Distrito de Viseu. In FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, pp. 98-99.

¹³⁵ SILVA, Armando Malheiro da; et. al. – “Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação”. Porto: Edições Afrontamento, 1998, p. 215.

controlo da informação é gerido pelos vários setores orgânico-funcionais que detêm uma certa autonomia.¹³⁶

No que concerne à questão da memória e recuperação da informação, o arquivo corresponde a um sistema desativado porque já não diz respeito a um organismo em funcionamento e não produz mais informação, ou seja, a entidade produtora do arquivo foi extinta, o que levou à transferência das suas produções para novas entidades com estrutura própria.¹³⁷

Pode, então concluir-se que o arquivo do Governo Civil do Porto corresponde a um sistema de informação desativado, combinado numa estrutura orgânica pluricelular e funcionalmente descentralizado.

3.4.1. Os modelos temático-funcionais do ADP e do ADV

Analisando a organização adotada no ADP para o Fundo do Governo Civil do Porto e na proposta da Dr.^a Paula França para o Fundo do Governo Civil de Viseu verifica-se que ambos os modelos de organização da informação são temático-funcionais, logo, por si só, são muito semelhantes.

A organização temática cria secções artificiais, por assuntos ou funções, não fornecendo a informação de quem foi o produtor da informação, ou seja, nestes modelos confunde-se o temático-funcional com o orgânico, omitindo o mais importante, nomeadamente os órgãos. Esta omissão não deixa de ser curiosa, porque sem órgãos não existem funções.

Os modelos temático-funcionais adotados anulam a componente orgânica e possuem uma organização que tem como objetivo a arrumação da informação, que acaba por ser conseguida artificialmente, descurando um pouco a vertente do acesso à mesma por parte dos utilizadores.

Veja-se o modelo adotado pelo ADP:

Fundo: Governo Civil do Porto

SC: Inspeção, licenciamento, fiscalização e segurança

SSC: Licenciamentos

SR: Alvarás de licenças para agências de viagens

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para agências de viagens

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para aluguer de quartos

SR: Registo de licenças para uso e porte de armas

SR: Relação das licenças para uso e porte de armas

¹³⁶ *IDEM, Ibidem.*

¹³⁷ *IDEM*, p.216.

SR: Processos para a concessão de licenças para corretores de hotéis, pensões e hospedarias.

SR: Processos para a concessão de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres

SR: Processos para a concessão de licenças para a venda e reparação de armas

SR: Processos para a obtenção ou cessação de licenças para casas de empréstimo sobre penhores

SR: Registo de licenças diversas

SR: Registo de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para assembleias gerais

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para bailes

SR: Requerimentos para a concessão de licenças diversas

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para excursões de turismo

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para festas, reuniões desportivas e outras

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito

SR: Requerimentos para a concessão de licenças de porta aberta

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para venda de águas minerais

SR: Requerimentos para a concessão de licenças para vendedores ambulantes, de lotaria e contratadores de bilhetes de teatro

Este modelo é claramente temático-funcional, orientado para uma organização por assuntos, assente nas funções. A única parte do modelo que reflete uma entidade é o Fundo. Os casos da Seção e da Subsecção que se caracterizam pela subdivisão orgânico-funcional de um fundo e de uma secção, respetivamente¹³⁸, estão, neste exemplo, totalmente orientados para a questão funcional.

Neste modelo o ADP cria uma série para cada tipologia de documento, independentemente de pertencer ao mesmo tipo de licença, tornando o resultado final um pouco confuso.

O produto final que o modelo adotado pelo ADP proporciona concentra-se única e exclusivamente na componente funcional e no exercício das atividades, assumindo a temática como elemento estruturante.

Por sua vez, atente-se no modelo adotado na proposta da Dr.^a Paula França para o Fundo do Governo Civil de Viseu:

¹³⁸ ALVES, Ivone; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro; Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação, 1993, pp. 88 e 92.

Fundo: Governo Civil do Distrito de Viseu

SC: Licenças e Autorizações Policiais

- Licença para o estabelecimento de fábricas de aguardentes
- Licenças de uso e porte de arma
- Processos de jogos ilícitos
- Requerimentos de licenças policiais

O modelo da Dr.^a Paula França, à semelhança do adotado no ADP revela a entidade produtora apenas no Fundo e depois recai sobre uma organização temática, por assuntos, na qual a informação é arrumada consoante as funções.

Estes dois modelos, muito parecidos, obrigam os utilizadores a recuperarem a informação tendo apenas em conta o carácter funcional não lhes fornecendo nenhum dado que permita que os próprios descodifiquem o funcionamento daquela organização.

Uma forma de combater este método adotado, que parece ser geral, seria através do estudo orgânico-funcional, ou seja, procurar reconstruir o funcionamento do Governo Civil e através dele criar uma lógica de arrumação focada unicamente na orgânica.

3.4.2. O modelo orgânico-funcional proposto

Através do estudo orgânico-funcional elaborado previamente foi possível criar uma proposta de organização orgânico-funcional que poderia ser adotada pelo ADP e pelo ADV, sendo que o arquivo de Viseu teria de adaptar a orgânica ao caso específico do Governo Civil de Viseu.

Esta proposta, caso fosse adotada pelos dois arquivos referidos, permitiria uma organização natural da documentação seguindo a lógica da organização original onde foi produzida a documentação.

O modelo proposto além de assentar nos órgãos e serviços que constituem o Governo Civil do Porto estabelece relação com as funções que decorrem desses setores orgânicos. Este modelo permite não só descortinar o funcionamento do Governo Civil do Porto como também compreender todo o processo de produção e tramitação da informação.

Veja-se o modelo proposto:

Fundo: Governo Civil do Distrito do Porto

SC: Secretaria-Geral

SSC: Repartição X - Licenciamento

SR: Agências de Viagens

SSR: Alvarás de licenças para agências de viagens

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para agências de viagens

SR: Águas minerais

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para a venda de águas minerais

SR: Aluguer de quartos

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para aluguer de quartos

SR: Armas

SSR: Registo de licenças para uso e porte de armas

SSR: Relação das licenças para uso e porte de armas

SSR: Processos para a concessão de licenças para a venda e reparação de armas

SR: Assembleias gerais

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para assembleias gerais

SR: Bailes

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças de bailes

SR: Casas de Penhores

SSR: Processos para a obtenção ou cessação de licenças para casas de empréstimo sobre penhores

SR: Corretores de hotéis, pensões e hospedarias

SSR: Processos para a concessão de licenças para correctores de hotéis, pensões e hospedarias

SR: Diversas

SSR: Registo de licenças diversas

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças diversas

SR: Excursões de turismo

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para excursões de turismo

SR: Fábricas e estabelecimentos insalubres

SSR: Registo de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres

SSR: Processos para a concessão de licenças para fábricas e estabelecimentos insalubres

SR: Festas e reuniões desportivas

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para festas, reuniões desportivas e outras

SR: Jogo Lícito

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para jogo lícito

SR: Porta Aberta

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças de porta aberta

SR: Vendedores ambulantes, de lotaria e de bilhetes de teatro

SSR: Requerimentos para a concessão de licenças para vendedores ambulantes, de lotaria e contratadores de bilhetes de teatro

Este modelo, centrado na orgânica do Governo Civil do Porto, é totalmente diferente dos dois referidos anteriormente e em todos os níveis de descrição tem em atenção os órgãos produtores da informação.

Através deste modelo, orgânico-funcional, favorecem-se duas perspetivas diferentes, nomeadamente o ADP, porque encontra uma lógica de arrumação focada no funcionamento do Governo Civil do Porto e os utilizadores porque a partir dele conseguem recuperar a informação e todo o processo a ela associado, desde a sua produção até ao produto final.

Esta proposta mostra que dentro do Governo Civil do Porto existia uma Secretaria-Geral, composta por diferentes repartições, sendo que uma delas estava encarregue do licenciamento. O único problema encontrado na elaboração da proposta, e anteriormente encontrado também na elaboração do estudo orgânico-funcional, foi saber as atribuições da repartição, mas embora não se tenha esse dado, é possível afirmar-se com clareza que as repartições existiam porque há indícios disso.

O distanciamento desta proposta dos modelos temático-funcionais referidos anteriormente verifica-se não só pelos dados acima recolhidos mas também pela criação de uma Série para cada tipo de licença, subdividida em várias Subséries, assinaladas acima a negrito, direcionadas para as diferentes tipologias de documentos de um mesmo tipo de licença.

A apresentação dos diferentes modelos e a confrontação entre eles leva a que se conclua facilmente que a melhor forma de organizar a documentação com vista não só à arrumação da mesma mas também ao ponto de vista do acesso por parte dos utilizadores é, sem sombra de dúvida, utilizando um modelo orgânico-funcional baseado no funcionamento de determinada instituição, nos órgãos que a compõem, nas funções de que está encarregue e nos serviços por ela prestados.

Capítulo 4 – Licenças de Casas de Penhores

Quando o leque de licenças a trabalhar foi analisado, antes mesmo do seu tratamento arquivístico, verificou-se que existia uma tipologia de licenças organizada de forma um pouco diferente das restantes. Essa tipologia corresponde às licenças para estabelecer casas de empréstimo sobre penhores. As licenças encontram-se organizadas em processos e chegaram ao ADP, vindos do Governo Civil do Porto, já dessa forma.

A própria organização desse licenciamento levou a que a sua descrição fosse elaborada de forma também diferente e, no final de contas, corresponde à documentação na qual a descrição arquivística efetivamente acrescentou algo, facilitando o processo de recuperação da informação.

De qualquer das formas, por ser um caso diferente e especial, justifica que se lhe dedique todo um capítulo explicando, com base na análise dos próprios documentos, os circuitos por onde passou toda a informação até que fosse passada a licença, em que se apresenta, também, uma proposta para retirar o máximo de informação possível da documentação, alargando o leque de pontos de acesso à informação, através dos quais os utilizadores podem recuperar os próprios documentos.

4.1. Circuitos da informação

Embora o contato com a documentação tivesse funcionado como um poderoso meio de obter informação, a consulta de legislação específica acerca dos estabelecimentos de empréstimo sobre penhores foi indispensável, porque permitiu fazer algumas considerações, por exemplo se o que está na lei correspondia ao que a documentação apresenta ou não.

De qualquer das formas, para determinar os circuitos da informação deste tipo de licenças fizeram-se duas análises distintas. Uma apresentando e descrevendo o que a própria legislação ilustra e outra baseada na documentação. É de salientar que a análise das datas em questão fez toda a diferença porque em períodos diferentes, os circuitos da informação eram também diferentes, como seria de esperar de qualquer órgão. Além disso verificou-se que as diferenças existentes apenas se referiam a órgãos e não à forma como o processo se desenrolava, isto é, os requisitos e os trâmites eram os mesmos apenas os intervenientes mudavam.

4.1.1. Segundo a análise da legislação¹³⁹

Tendo em conta a legislação direcionada para a indústria de empréstimo de dinheiro sobre penhores, pôde concluir-se que o circuito da informação era relativamente simples e apenas se desenvolvia mediante um acto inicial de pedido de autorização para criar o estabelecimento.

Foi possível, recorrendo aos livros de Legislação Portuguesa encontrar um decreto¹⁴⁰ a que os próprios processos fazem referência. Esse decreto afirma que não é possível criar-se ou manter-se estabelecimentos de empréstimo sobre penhores sem autorização prévia do Governo, concedida, à data, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, e que a dita autorização seria concedida mediante apresentação prévia, por parte do Magistrado Administrativo Superior do Distrito, dos dados acerca da capacidade moral e de meios do requerente para estabelecer a indústria, assim como da fiança idónea.

A leitura e interpretação do decreto permitiu perceber que, em 1854, a concessão da autorização para montar a casa de empréstimo sobre penhores era concedida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino em vez do Governo Civil do Distrito, embora este último continuasse a ter um papel importante em todo o processo. Ou seja, o Governo Civil do Distrito analisava a viabilidade de todo o processo, recolhendo os dados, para que o mesmo tivesse seguimento, e a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino apenas deliberava.

4.1.2. Segundo a análise dos processos

O licenciamento dedicado ao estabelecimento de casas de empréstimo sobre penhores encontra-se organizado em processos e, estudando-os, conclui-se que esses mesmos processos passaram por mais que uma entidade.

O primeiro indício de que a documentação, submetida pelo requerente, passou por uma entidade que não o Governo Civil do Porto está presente na capa¹⁴¹ dos processos. A capa de todos os processos, sem exceção, apresenta referência à instituição Administração do Concelho.

Antes de mais, é importante explicar o que era a Administração do Concelho e em que medida as suas atribuições estavam ligadas ao Governo Civil. Cada Administração do Concelho tinha à sua frente um Administrador do Concelho que estava subordinado ao Governador Civil, executando as

¹³⁹ Legislação compilada na Coleção Oficial de Legislação Portuguesa, disponível na página *online* do Parlamento.

¹⁴⁰ DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1854. “D.R”. N.º 24 (28-01-1854). Disponível em: <<http://legislacao regia.parlamento.pt/V/1/29/16/p35>>.

¹⁴¹ Ver Apêndice K – Processo para casa de empréstimo sobre penhores. Figura 1. – Capa de um processo.

ordens e regulamentos que este lhe transmitia. Em cada concelho existia, então, um Administrador do Concelho à exceção do Porto e de Lisboa que, talvez pela sua dimensão e, por serem capitais de distrito tinham um Administrador do Bairro, isto porque, o Porto e Lisboa encontravam-se divididos em bairros.¹⁴²

Os administradores eram escolhidos pelo Governo Civil a partir de listas triplas ou quádruplas de elementos eleitos nas municipalidades.¹⁴³ Com o código de 1842, o Administrador do Concelho passou a ser nomeado por Decreto do Rei a partir de uma pauta elaborada pelo Governador Civil, em sessão da Junta Geral do Distrito.¹⁴⁴

As atribuições do Administrador do Concelho estavam compreendidas em três espécies, nomeadamente como executor das ordens do Governo e seu representante; como fiscal do serviço municipal e como magistrado do ministério público administrativo.¹⁴⁵

A figura do Administrador do Concelho surgiu ao mesmo tempo que o Governador Civil, através do Decreto de 18 de julho de 1835 e manteve-se até à entrada em vigor do Código Administrativo de 1936 que atribuiu as competências do Administrador do Concelho para o presidente da Câmara Municipal.¹⁴⁶ Embora este Código Administrativo tenha potenciado esta transferência de funções a figura dos Administradores dos Bairros manteve-se.¹⁴⁷

A referência à Administração dos Concelhos, nos diferentes processos, menciona também vários concelhos diferentes, isto porque os próprios requerentes eram residentes em concelhos diferentes. Então, este indício leva a crer que o requerente dirigia o pedido de licença à Administração do seu concelho de residência para análise da viabilidade do processo.

Mas o papel da Administração do Concelho era bastante mais complexo do que apenas receber os pedidos dos requerentes. Segundo a própria documentação era também nesta Administração que se desenvolviam todos os requisitos necessários à concessão da licença.

¹⁴² Informação retirada da análise dos diversos códigos Administrativos que serviram de base à elaboração deste trabalho.

¹⁴³ MANIQUE, António Pedro – “Mouzinho da Silveira: Liberalismo e Administração Pública”. Lisboa: Livros Horizonte, 1989, p. 131.

¹⁴⁴ CÓDIGO ADMINISTRATIVO PORTUGUÊS DE 18 DE MARÇO DE 1842 ACOMPANHADO DE BREVES NOTAS. Coimbra: Na Imprensa Da Universidade, 1849, art.º 240º e 241.º, p. 83.

¹⁴⁵ LEI DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL DE 1867, pp. 38-42. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Porto: Tipographia do Jornal do Porto, 1867. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1839.pdf>>.

¹⁴⁶ COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004, p. 362 e 363.

¹⁴⁷ CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1936, p. 52. [PDF]. [Consult. 2015-03-19]. Lisboa: Empresa Jusídica, 1937. Disponível em: <<http://dre.tretas.org/pdfs/1936/12/31/dre-154680.pdf>>.

Tendo em conta o universo de documentação estudado, verificou-se que o desenvolvimento dos processos acontecia na Administração do Concelho e que o requerente estava em constante contato com este corpo administrativo. Todos os processos para a concessão de licenças para estabelecer casas de empréstimo sobre penhores exigiam que o requerente apresentasse, na Administração do Concelho, um fiador que se responsabilizasse pelo capital definido para a abertura do estabelecimento e, no mínimo, três testemunhas abonatórias que depusessem acerca da capacidade moral e de meios do requerente. As intimações ao requerente, fiador e testemunhas eram feitas a partir da Administração do Concelho, assim como o atendimento presencial dos mesmos, quer para assinarem documentação, quer meramente para comparecerem nas datas indicadas no processo.

Todos os passos dados na Administração do Concelho eram adicionados ao processo e, por isso, é facilmente reconhecível o seu papel de intervenção na concessão destas licenças. A Administração do Concelho comunicava regularmente com o requerente para que fossem indicados novos dados que permitissem determinar a viabilidade do pedido.

Apesar da importância comprovada da Administração do Concelho, ou do Bairro, se for feita referência aos concelhos do Porto e de Lisboa, a concessão deste tipo de licenças continuava a ser da competência do Governo Civil e os próprios processos apresentam indícios disso, seja num requerimento dirigido ao Governador Civil e sob o conhecimento do Administrador do Concelho seja, na última página do processo, através da indicação de que aquele processo viria a ser remetido oficialmente à Secretaria Geral do Governo Civil¹⁴⁸ para os efeitos convenientes.

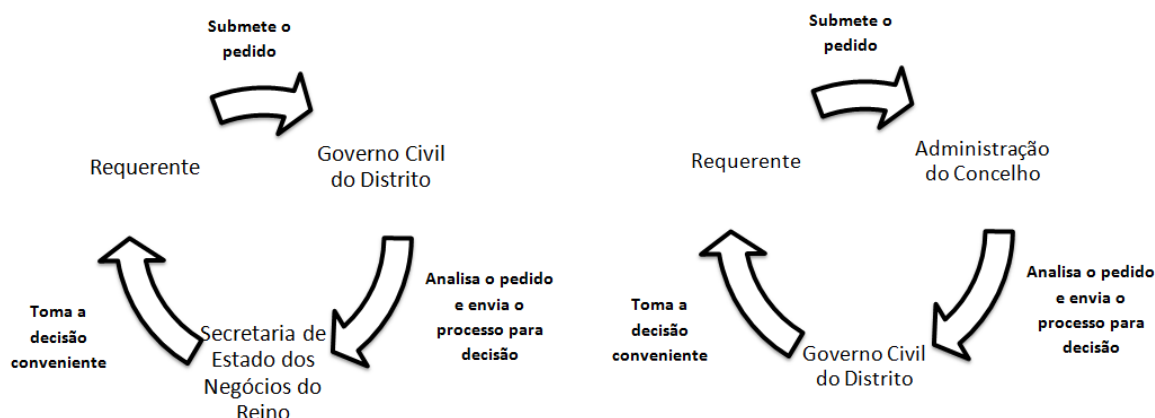
Os processos e todos os documentos que os compõem permitem concluir que na concessão das licenças para estabelecer casas de empréstimo sobre penhores estavam envolvidos três tipos de intervenientes principais, nomeadamente o requerente, a Administração do Concelho e o Governador Civil. A par dos intervenientes mencionados existiam outras figuras de suma importância, como é o caso dos fiadores e testemunhas apresentados pelo requerente mas também do escrivão¹⁴⁹ que redigia manualmente todo o desenrolar do processo. É, no entanto, fundamental referir que estas conclusões foram retiradas de processos cujas datas são iguais ou acima do ano de 1870.

¹⁴⁸Ver Apêndice K – Processo para casa de empréstimo sobre penhores. Figura 3. – Última folha de um processo.

¹⁴⁹ Estava junto do Administrador Geral e era indicado por ele para nomeação.

Comparando os dois circuitos de informação elaborados, sendo que remetem para épocas distintas com uma diferença de alguns anos, conclui-se que a produção e tramitação da documentação são as mesmas, mas que os intervenientes e a dinâmica entre eles diferenciam.

As seguintes figuras retratam as relações entre os intervenientes nos dois casos distintos, a primeira correspondente a 1854 e, segundo o decreto de 23 de janeiro do mesmo ano,¹⁵⁰ e a segunda correspondente às datas dos processos, sendo o mais antigo de 1870.



Figuras 9 e 10. – Relação entre os intervenientes no processo de concessão de licença para casas de empréstimo sobre penhores

4.1.3. Requisitos para a concessão da licença

Todos os processos analisados, apesar de cada um deles ser único, têm semelhanças entre si, não só no que diz respeito aos tipos de intervenientes como também à documentação presente em cada um deles.

Todas as semelhanças encontradas apontam para a hipótese, quase garantida, de existir um procedimento a seguir quando se requeria a licença. A legislação costuma ser o suporte desses procedimentos, onde é indicada toda a informação referente a determinado assunto, mas encontrar legislação¹⁵¹ acerca da indústria de empréstimo sobre penhores que indicasse quais os requisitos necessários para obter a licença não foi tarefa fácil. No entanto, estudando o tema com base nas informações retiradas dos próprios processos e da pouca legislação a que se teve acesso foi possível fazer algumas considerações.

¹⁵⁰ DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1854. “D.R”. N.º 24 (28-01-1854). Disponível em: <<http://legislacaoregia.parlamento.pt/V/1/29/16/p35>>.

¹⁵¹ Em vários locais é feita referência ao Decreto n.º 17.766 de 17 de dezembro de 1929 mas depois de inúmeras tentativas não foi possível o acesso ao documento.

A concessão destas licenças, como já se apontou, era da competência do Governador Civil como autoridade policial do distrito e, para requerer essas licenças era necessário especificar o nome do proprietário ou proprietários do estabelecimento, o local onde se encontrava sediado o estabelecimento, o capital declarado, assim como o nome dos fiadores.¹⁵²

A obtenção de licenças para estabelecer casas de penhores, depois de efetuado o pedido, dependia de alguns critérios nomeadamente a verificação da idoneidade moral e de meios do requerente para estabelecer a indústria.¹⁵³

Por sua vez, a cessação da indústria de empréstimo sobre penhores estava dependente da publicação de anúncios para informar os mutuários acerca do resgate dos seus penhores.¹⁵⁴

Os apontamentos acima referidos verificaram-se nos processos. Todos os processos para a obtenção da licença para estabelecer uma casa de empréstimo sobre penhores possuem o nome do requerente, a sede do estabelecimento, o capital declarado, os fiadores, assim como a verificação da idoneidade moral e de meios através da apresentação de testemunhas abonatórias. No caso dos processos que surgiram referentes à cessação da indústria, as publicações dos anúncios¹⁵⁵ encontram-se anexadas à documentação.

4.2. Proposta para a descrição

A elaboração de uma proposta de descrição das licenças para o estabelecimento de casas de empréstimo sobre penhores, diferente da que foi desenvolvida no ADP no decorrer do estágio curricular, mostrou-se uma opção viável para alargar o potencial de informação que é passado para os utilizadores, isto porque, o objetivo máximo de todo o trabalho desenvolvido sempre foi criar instrumentos de acesso à informação.

Os instrumentos de acesso à informação correspondem, no fundo, à representação de todo o trabalho arquivístico desenvolvido, apresentando toda a realidade informacional e funcionando como um meio para o acesso à mesma.¹⁵⁶

¹⁵² ARCHEEVO – “Alvarás de abertura de casas de empréstimo sobre penhores”. [Em linha]. [Consult. 2015-04-14]. [S.l.:s.n.], [s.d.]. Disponível em: <<http://agc.sg.mai.gov.pt/details?id=164678>>.

¹⁵³ CASA DE CRÉDITO POPULAR – “Regularização e fiscalização da atividade prestamista”, p. 3. [PDF]. [Consult. 2015-04-14]. [S.l.:s.n.], 2014. Disponível em: <<https://www.cgd.pt/Institucional/Patrimonio-Historico/Noticias/Estudos/Documents/Casa-de-Credito-Popular.pdf>>.

¹⁵⁴ *IDEM, Ibidem*, p.6.

¹⁵⁵ Ver Apêndice K – Processo para casa de empréstimo sobre penhores. Figura 2. – Publicação de anúncio.

¹⁵⁶ RIBEIRO, Cândida Fernanda Antunes – “O Acesso à informação nos arquivos parte II: os instrumentos de acesso à informação”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998, p. 7.

A natureza dos instrumentos de acesso à informação tem em conta a sua caracterização em três parâmetros distintos, nomeadamente a tipologia, que depende do nível de análise determinado, a estrutura interna e os pontos de acesso à informação.¹⁵⁷

Os registos de informação são conhecidos, desde muito cedo, como instrumentos de acesso presentes na organização dos arquivos permitindo que estes possam controlar a informação que detêm, não funcionando como uma forma de acesso por parte dos utilizadores.¹⁵⁸ De qualquer das formas, existem instrumentos de acesso à informação criados exclusivamente para satisfazer a procura dos utilizadores, mas para a concretização da proposta elaborada focou-se essencialmente a questão dos pontos de acesso, ou seja, pretendeu-se elaborar uma descrição que alargasse o leque de pontos de acesso utilizados, para aceder aos processos para a concessão de licenças de casas de penhores.

A descrição dos processos mencionados, efetuada no ADP, foi elaborada ao nível do documento composto, ou seja, os processos foram analisados como um conjunto de documentos simples dos quais foram retirados os seguintes elementos informativos:

- Nomes próprios dos requerentes;
- Datas extremas dos processos;
- Conceitos concretos ou abstratos;

Os elementos informativos apontados na descrição efetuada no ADP permitiram que fossem criados pontos de acesso através do título e das datas, mas também através do assunto, assinalado no DigitArq no campo do âmbito e conteúdo.

Mas a descrição elaborada pareceu um pouco redutora, porque ao descrever a documentação a um nível mais específico seria também possível aumentar os pontos de acesso à informação. Como tal, a proposta adotada foi descrever cada processo ao nível do documento simples, isto é, descrevendo individualmente cada documento que compõe o processo.

Assim, foi elaborada uma descrição de cada documento simples que integra cada processo e, desta forma, retirou-se o máximo de informação possível de cada documento individualizado. Isto verificou-se porque foi feita uma análise, ao pormenor, de cada documento simples, permitindo estudar o fluxo informacional presente. A análise do fluxo informacional de cada documento simples foi determinada tendo em conta cinco questões chave nomeadamente “quem?; o quê? quando?; onde? e para quê?”.

¹⁵⁷ *IDEM*, p. 10.

¹⁵⁸ *IDEM*, p. 12.

Além disso a proposta de descrição, contrariamente à descrição adotada no ADP, centra no título do documento toda a informação essencial para identificá-lo, nomeadamente através da tipologia de documento, dos intervenientes e do assunto, uma vez que a descrição elaborada no ADP atribui uma maior importância ao âmbito e conteúdo.

Uma forma simples de explicar as diferenças existentes entre a descrição elaborada no ADP e a proposta de descrição é colocar, lado a lado, o que cada uma delas fornece em relação aos elementos informativos.

A tabela seguinte ilustra as diferenças existentes em cada uma das descrições que se compreendem sobretudo no título que, na proposta de descrição, é o elemento mais importante e que detém o maior fluxo informacional. É de salientar que foi utilizado o exemplo de um processo em concreto e comparadas as duas propostas.

Processo referente a estabelecimento de empréstimo de dinheiro sobre penhores de Maria da Glória Ribeiro		
	Descrição elaborada no ADP (documento composto)	Proposta de descrição (documento simples)
Intervenientes	Maria da Glória Ribeiro (requerente)	Maria da Glória Ribeiro (requerente)
		José Teixeira Queirós (escrivão)
		Francisco Pinto de Moura (Administrador do Concelho de Penafiel)
		José da Costa Neves (testemunha)
		Manuel Joaquim de Carvalho (testemunha)
		Abílio Júlio Barbosa (testemunha)
		Arnaldo Augusto Ferreira (fiador)
		Augusto da Mata Veiga (escrivão da Fazenda de Penafiel)
Tipologia do documento	Processo	Autos de justificação
		Requerimento
		Autos conclusos
		Mandado
		Termo de declaração
		Assentada
		Pedido de certidão

Tabela 2. – Diferenças entre a descrição do ADP e a proposta de descrição.

4.3. A utilização de índices

Na sequência da proposta apresentada, e tendo em conta os conhecimentos adquiridos ao longo das sessões do Seminário de Orientação, foi possível idealizar uma outra forma de identificar e localizar os documentos, nomeadamente através da criação de índices. Os índices, quando adotados, podem facilitar os processos de armazenamento, procura e recuperação da informação, porque correspondem a documentos que registam, de acordo com uma ordem pré-estabelecida, os descritores, designações ou títulos do documento fazendo-se acompanhar dos respetivos elementos de localização como por exemplo as cotas.¹⁵⁹

Os índices são ordenados sequencial ou sistematicamente e podem ser de vários tipos. Existem índices cronológicos que, tal como o nome indica, permitem efetuar a pesquisa por datas. Além desses, existem também os índices onomásticos que se referem a nomes e, por sua vez, se dividem em três categorias, nomeadamente os antroponímicos, que se referem a pessoas; os toponímicos, que correspondem a lugares, e os geográficos que também estão orientados para localizações mas a uma escala mais alargada (como por exemplo oceano e continente). Também é possível criar índices do tipo ideográfico, orientados para os assuntos e índices por tipologia documental, que permitem aos utilizadores pesquisarem pelo tipo de documento.

Tendo em conta a proposta de descrição apresentada, a partir dela é possível criar, praticamente, todo o tipo de índices, porque ela extrai o máximo de informação de cada documento. Para dar um exemplo concreto foi criado um exemplo de índice que se fosse adotado pelo ADP facilitaria muito a organização e localização dos documentos.

Atendendo ao exemplo de processo apresentado na figura anterior criou-se um índice onomástico antroponímico¹⁶⁰ onde estão presentes os nomes dos intervenientes do processo em questão. É de salientar que todos os exemplos apresentados são uma pequeníssima parte do ínfimo universo de documentação existente, utilizando apenas um processo e respetiva descrição de todos os documentos simples que o compõem.

¹⁵⁹ ALVES, Ivone; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro; Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação, 1993, p. 57.

¹⁶⁰ Ver Apêndice L – Exemplo de índice onomástico antroponímico.

Conclusão

Na conclusão deste trabalho pretende-se fazer não só uma análise crítica ao mesmo, como também refletir sobre todo o percurso feito até então, apresentando as dificuldades encontradas entretanto.

A elaboração deste trabalho pressupôs, desde logo, a delimitação de uma série de objetivos e questões às quais se pretendia responder. A delimitação dos objetivos teve em vista não só, a colocação em prática de todos os conhecimentos adquiridos ao longo da formação no mestrado em História e Património, mas também o desenvolvimento de um estudo que cruzasse o trabalho realizado no estágio com a investigação que daí decorreu. Por sua vez, as questões foram sendo criadas tendo em conta a necessidade de respostas face ao tema do Governo Civil, de certa forma pouco explorado do ponto de vista da organização e dos serviços que fornecia.

No decorrer do trabalho foram surgindo novas metas a alcançar, tendo em conta os frutos resultantes da investigação e das leituras contextuais, mas também algumas dúvidas que foram sendo resolvidas gradualmente.

O grande foco do trabalho, como já se pode verificar, foi a reconstituição da estrutura orgânica do Governo Civil do Porto e foi precisamente aí que surgiram as maiores dificuldades.

Essas dificuldades prenderam-se, sobretudo, à falta de informação disponível acerca do tema, porque apesar de existirem alguns trabalhos orientados para a instituição do Governo Civil nenhum deles foca a vertente orgânico-funcional da mesma.

A forma encontrada para superar as dificuldades foi utilizando, essencialmente, a documentação com a qual se esteve em contacto, durante o estágio curricular, e todos os recursos relacionados com o Governo Civil do Porto que o ADP possui.

A par dos problemas encontrados relativamente ao estudo orgânico-funcional do Governo Civil do Porto, houve também contrariedades na interpretação dos diplomas legais que sustentaram toda a elaboração do trabalho. A legislação foi muito usada e esmiuçada, ao longo da redação, e da qual se retirou grande parte da informação sustentada que corrobora os dados apresentados, mas a sua leitura e interpretação mostrou-se difícil por algum desconhecimento da linguagem utilizada e por ser uma fonte vastíssima.

De qualquer das formas, assim que se encontrou um equilíbrio, entre todas as informações a que se teve acesso e as respostas que se pretendiam dar com este trabalho, foi bastante simples construir uma lógica de exposição para os leitores.

No que diz respeito às conclusões a que se chegou relativamente ao papel do Governador Civil na própria instituição que representava e na concessão do licenciamento, por ter sido o tema envolto no estágio curricular, foi surpreendente verificar que afinal este magistrado administrativo não era o único interveniente na concessão destas licenças. Com igual importância de interveniência estavam também, em épocas diferentes, a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e a Administração dos Concelhos e Bairros que tinham igualmente um papel fundamental, se não mais ativo ainda que o do Governador Civil.

Percebeu-se, ainda, que a estrutura orgânica do Governo Civil do Porto sofreu alterações ao longo dos tempos e que em determinados mandatos de alguns Governadores Cíveis poderia assumir uma imagem completamente diferente. Quando o Governo Civil do Porto foi extinto, juntamente com todos os outros, a sua estrutura era bastante mais complexa do que a que foi apurada relativamente ao século XIX.

Inicialmente parecia quase impossível determinar a estrutura orgânico-funcional do Governo Civil do Porto mas, tendo em conta algumas fontes e a própria documentação presente no ADP, foi possível descortinar o funcionamento da instituição em diferentes anos, arriscando um pouco, por ser uma investigação sem estudos comparativos ao nível específico necessário, referindo-se apenas ao Governo Civil do distrito do Porto.

O que ficou um pouco aquém e deixa um pequeno sentimento de inacabado são, sem sombra de dúvida, as questões relacionadas com as repartições do Governo Civil do Porto. Após buscas incessantes pelo teor destas repartições e pelo âmbito que elas tratavam apenas foi possível sublinhar que elas existiam, não adicionando mais informação acerca das contendas levantadas, nomeadamente em que âmbito cada uma das repartições trabalhava, que tipo de documentação passava por cada uma delas e qual a repartição que estava efetivamente orientada para o serviço de licenciamento.

Apesar de todas as dificuldades encontradas pode dizer-se com segurança que este trabalho respeita as ideias iniciais de aprofundar o estudo do Governo Civil do Porto, oferecendo mais informação acerca desta instituição que ao longo dos anos esteve encarregue de se articular com o governo central, pelo bom funcionamento administrativo do espaço correspondente ao distrito e dos seus habitantes e que, parece, ser tão pouco lembrada.

Além das questões levantadas acerca da redação do trabalho e da investigação que está por detrás da mesma, é fundamental apresentar também um balanço de todo o estágio curricular e da inserção da estagiária na instituição de acolhimento.

O Arquivo Distrital do Porto e toda a equipa permitiu a concretização de um estágio curricular fantástico, quer do ponto de vista da integração quer da ajuda e apoio prestados através de uma constante disponibilidade por parte de todos. A experiência de estágio num local como o ADP foi bastante enriquecedora, porque permitiu um contacto direto com a realidade de um arquivo histórico e com o tratamento arquivístico da documentação, utilizando as ferramentas que habitualmente são usadas pelos profissionais que trabalham na instituição.

O estágio curricular foi um dos pontos de partida para a concretização deste trabalho e sem ele não teria sido possível conseguir o resultado final a que se chegou, porque a documentação foi um poderoso veículo para a investigação. Foi igualmente um espaço de ensaio, de lançar novas formas de recuperação da informação, inovando, espera-se, em relação ao modelo existente.

A vertente do estágio além de possibilitar a elaboração deste trabalho revelou-se um importante processo de preparação para a vida profissional que se anseia alcançar. Ou seja, entre os modelos existentes e que se cumprem e com quem se colabora, e o lançamento de novas ideias e possibilidades. O percurso seguido, entre o modelo normalizado e o avanço de novas ideias e propostas é, parece, o verdadeiro percurso científico que o Mestrado apontou e que se procurou dar seguimento.

Referências bibliográficas

Fontes primárias citadas

CARTA DE LEI DE 29 DE OUTUBRO DE 1840. [PDF]. [Consult. 2015-03-26]. [S.l.:s.n.], [s.d.]. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1819.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1836. [PDF]. [Consult. 2015-03-16]. Lisboa: [s.n.], 1837. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1814.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1842. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Lisboa: Imprensa Nacional, 1842. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1123.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO PORTUGUÊS DE 18 DE MARÇO DE 1842 ACOMPANHADO DE BREVES NOTAS. Coimbra: Na Imprensa Da Universidade, 1849, art.º 240º e 241.º, p. 83.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1878. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. [Lisboa]: [s.n.], 1879. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1127.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1886. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Porto: Tipographia de António José da Silva Teixeira, 1887. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/anexos/investigacao/1176.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO APROVADO POR CARTA DE LEI DE 4 DE MAIO DE 1896. [PDF]. [Consult. 2015-03-18]. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1907. Disponível em: <<https://archive.org/stream/cdigoadministra00portgoog#page/n8/mode/2up>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1900. [PDF]. [Consult. 2015-03-19]. [S.l.:s.n.], [s.d.]. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1860.pdf>>.

CÓDIGO ADMINISTRATIVO DE 1936. [PDF]. [Consult. 2015-03-19]. Lisboa: Empresa Jusídica, 1937. Disponível em: <<http://dre.tretas.org/pdfs/1936/12/31/dre-154680.pdf>>.

DECRETO DE LEI N.º 47:935 DE 14 DE SETEMBRO DE 1967. “D.R. I Série”. N.º 215 (14-09-1967) Disponível em: <<http://dre.tretas.org/pdfs/1967/09/14/dre-154723.pdf>>.

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1835. [PDF]. [Consult. 2015-03-16]. [Lisboa]: [s.n.], 1835. Disponível em <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1803.pdf>>.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1910. [PDF]. [Consult. 2015-03-18]. Porto: Magalhães e Moniz Limitada, 1910. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/7387.pdf>>.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1854. “D.R”. N.º 24 (28-01-1854).

LEI DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL DE 1867. [PDF]. [Consult. 2015-03-17]. Porto: Tipographia do Jornal do Porto, 1867. Disponível em: <<http://www.fd.unl.pt/Anexos/Investigacao/1839.pdf>>.

LEI ORGÂNICA N.º 1/2011 “D.R. I Série”. N.º 230 (30-11-2011)

Fontes secundárias citadas

A CIÊNCIA POLÍTICA NO MUNDO. [S.l.]: Centro de estudos do pensamento político, 1998-2003. [Em linha]. [Consult. 2015-03-18]. Disponível em: <http://www.iscsp.utl.pt/~cepp/revoltas/1868._janeirinha.htm>.

ADP – Arquivo Distrital do Porto. [Em linha]. [Consult. 2014-11-26]. [Porto]: Arquivo Distrital do Porto, 2013. Disponível em: <<http://pesquisa.adporto.pt/details?id=411128>>.

ALVES, Ivone; et al – “Dicionário de terminologia arquivística”. Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro; Organismo de Normalização Sectorial para a Informação e Documentação, 1993.

ARCHEEVO – “Alvarás de abertura de casas de empréstimo sobre penhores”. [Em linha]. [Consult. 2015-04-14]. [S.l.:s.n.], [s.d.]. Disponível em: <<http://agc.sg.mai.gov.pt/details?id=164678>>.

CASA DE CRÉDITO POPULAR – “Regularização e fiscalização da atividade prestamista”, p. 3. [PDF]. [Consult. 2015-04-14]. [S.l.:s.n.], 2014. Disponível em: <<https://www.cgd.pt/Institucional/Patrimonio-Historico/Noticias/Estudos/Documents/Casa-de-Credito-Popular.pdf>>.

COSTA, Francisco Barbosa da – “História do Governo Civil do Porto”. Porto: Governo Civil do Distrito do Porto, 2004.

DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. [Em linha]. [Consult. 2014-11-25]. Portugal: Governo de Portugal, 2014. Disponível em: <<http://arquivos.dglab.gov.pt/rede-portuguesa-de-arquivos/rede-dgarq/arquivos-regionais/>>.

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS: PLANO DE ATIVIDADES 2013. [PDF]. [Consult. 2014-11-26]. Portugal: Secretaria de Estado da Cultura. Disponível em <<http://dglab.gov.pt/wp-content/uploads/2013/07/Plano-da-Actividades-2013.pdf>>.

FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992.

GOUVEIA, José Guilherme da Silva Coutinho - “Descrição e organização do fundo do Convento de São Francisco do Porto: valorização de um património arquivístico religioso conventual”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2011.

INVENTÁRIO DO ARQUIVO DO GOVERNO CIVIL DE COIMBRA. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1996.

“ISAD(G): Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adotada pelo Comité de Normas de descrição”. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2.^a ed., 2002.

KEEPSOLUTIONS. [Em linha]. [Consult. 2014-11-28]. [S.l.]: Universidade do Minho, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.keep.pt/produtos/digitarq/>>.

MANIQUE, António Pedro – “Mouzinho da Silveira: Liberalismo e Administração Pública”. Lisboa: Livros Horizonte, 1989.

MEDEIROS, Maria Margarida Martins Franco de – “O Governo Civil de Ponta Delgada na década de 1880: a sua ação política, social e económica”. Ponta Delgada: Universidade Dos Açores, 2014.

MOREIRA, Ana – “Da Casa da Roda ao Hospício dos Expostos do Porto: Estudo e tratamento arquivístico (1838-1878) ”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2011.

“ODA: Orientações para a descrição arquivística”. Lisboa: Direção Geral de Arquivos, 2.^a ed., 2007.

RIBEIRO, Cândida Fernanda Antunes – “O Acesso à informação nos arquivos parte II: os instrumentos de acesso à informação”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998.

SÁ, Victor de - A reforma administrativa liberal que precedeu a de Mouzinho da Silveira. In “Revista da Faculdade de Letras: História”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, n.º II, 1985, pp. 201-216.

SANTOS, José António – “Regionalização: processo histórico”. Lisboa: Livros Horizonte, 1985.

SILVA, Armando Malheiro da; et al – “Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação”. Porto: Edições Afrontamento, 1998.

SOUSA, Fernando de; et al - “O arquivo do governo civil do Porto”. Porto: [S.n.], 1988.

SOUSA, Fernando de; GONÇALVES, Silva – “Os governadores civis do distrito de Vila Real”. Vila Real: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002.

Outras referências bibliográficas

ALVES, Patrícia Alexandra Lopes – “A construção e reconstrução da memória da Casa da Roda do Porto: o arquivo (1689-1838) ”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2011.

FUNDO, António José Pinto do – “Elites e finanças: o concelho de Penafiel na Reforma Liberal (1834-1851) ”. Penafiel: Museu Nacional de Penafiel, 2010.

MELO, Cecília – “O curso de licenciatura em Ciência da Informação na U. Porto: dez anos de actividade pedagógica e científica”. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2011.

REAL, Manuel Luís – “Arquivística e documentação de história local”. Porto: [s.n.], 1986.

SILVA, Armando Barreiros Malheiro da – “Das ciências documentais à ciência da informação: ensaio epistemológico para um novo modelo curricular”. Porto: Edições Afrontamento, 2002.

Apêndices

Apêndice A – Cronograma do estágio curricular

			2015				
	Fim de Semana/Feriado		janeiro	fevereiro	março	abril	maio
	novembro	dezembro					
	Sessão com Orientadores	7:30 horas					
	Sessão de Avaliação						
2				7:30 horas			
3	7 horas	7:30 horas		7:30 horas			
4	7:30 horas	7:30 horas		7:30 horas			
5	7:30 horas		7:30 horas	7:30 horas			
6	7:30 horas						
7			7:30 horas				
8			7:30 horas				
9			4 horas	7:30 horas			
10		7:30 horas		7:30 horas			
11	7:30 horas	7:30 horas		7:30 horas			
12	7:30 horas	4 horas	7:30 horas	4 horas			
13	7:30 horas		7:30 horas	7:30 horas			
14	4 horas		7:30 horas				
15			7:30 horas				
16		7:30 horas	7:30 horas	7:30 horas			
17	7:30 horas	7:30 horas					
18	7:30 horas	7:30 horas		7:30 horas			
19		7:30 horas	7:30 horas	7:30 horas			
20			7:30 horas	7:30 horas			
21			7:30 horas				
22		7:30 horas	7:30 horas				
23		7:30 horas	4:30 horas				
24				7:30 horas			
25				7:30 horas			
26	7:30 horas		7:30 horas				
27	7:30 horas						
28	4 horas						
29			7:30 horas				
30			3 horas				
31							

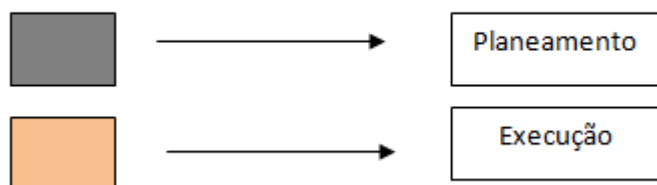
Apêndice B – Lista de atividades desenvolvidas

1. Elaboração de um procedimento para a descrição;
2. Colocação de cotas nas caixas;
3. Descrição das licenças:
 - Numeração das folhas;
 - Colocação da cota e do código de referência;
 - Verificação das datas de início e de fim da produção;
 - Análise do âmbito e conteúdo dos documentos;
 - Verificação da organização dos maços (separação de maços);
4. Inserção, no DigitArq, de registros de licenças;
5. Elaboração de relatórios sobre a documentação em mau estado de conservação e a quantidade de documentação descrita;
6. Levantamento fotográfico.

Apêndice C – Cronograma das atividades planejadas e desenvolvidas

Atividades 2014/2015	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.
Contato com a instituição de acolhimento								
Leituras contextuais								
Análise da legislação								
Descrição das licenças								

Legenda:



Apêndice D – Exemplo de procedimento para a descrição

Série	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/170
Tipo de título	Atribuído
Título (da série)	Processos para a obtenção ou cessação de licenças para casas de empréstimo sobre penhores
Data inicial de produção	1870
Data final de produção	1946
Nível de descrição	Série
Dimensão e suporte	15 cx.; papel.
Âmbito e conteúdo:	Os processos referem-se a autos de justificação para a abertura de uma casa de empréstimo sobre penhores e a autos administrativos de desistência. Contêm certidões e termos de fiança e, por vezes, recortes de jornal e números do Diário do Governo.
Sistema de organização	
Idioma e escrita	Por (português)
Nota do arquivista	Trabalho realizado por Márcia Moreira no âmbito do estágio curricular do Mestrado em História e Património. Ao abrigo de: Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878, artigo 184º, número 9; Código Administrativo aprovado por Decreto de 17 de Julho de 1886, artigo 218º, número 10; Código Administrativo aprovado por Lei de 4 de Maio de 1896, artigo 251º, número 14; Código Administrativo publicado em 23 de Junho de 1900, artigo 291º, número 14; Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878, precedido do Decreto de 13 de outubro 1910, artigo 184º, número 2.
Unidades de descrição relacionadas	<i>Relação de complementaridade: Portugal, Arquivo Distrital do Porto, Administração Central, Governo Civil do Porto (F), Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança (SC), Licenciamentos (SSC), Registos das licenças para casas de penhores (SR) (PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/152)</i> <i>Relação de complementaridade: Portugal, Arquivo Distrital do Porto, Administração Central, Governo Civil do Porto (F), Inspeção, Licenciamento, Fiscalização e Segurança (SC), Licenciamentos (SSC), Registos de alvarás (SR) (PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/021)</i>

DC	Observações
Código de referência	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/170/00001
Tipo de título	Atribuído
Título	Bernardo Gomes & Ca.
Data inicial de produção	1926-04-02
Data final de produção	1926-07-07
Nível de descrição	Documento composto
Dimensão e suporte	28 f.
Âmbito e conteúdo:	Escritório de empréstimo sobre penhores até à quantia de 20 mil escudos.
Cota atual	C/.../...-1
Cota antiga	M295
Idioma e escrita	Por (português)

Apêndice E – Cotas e códigos de referência

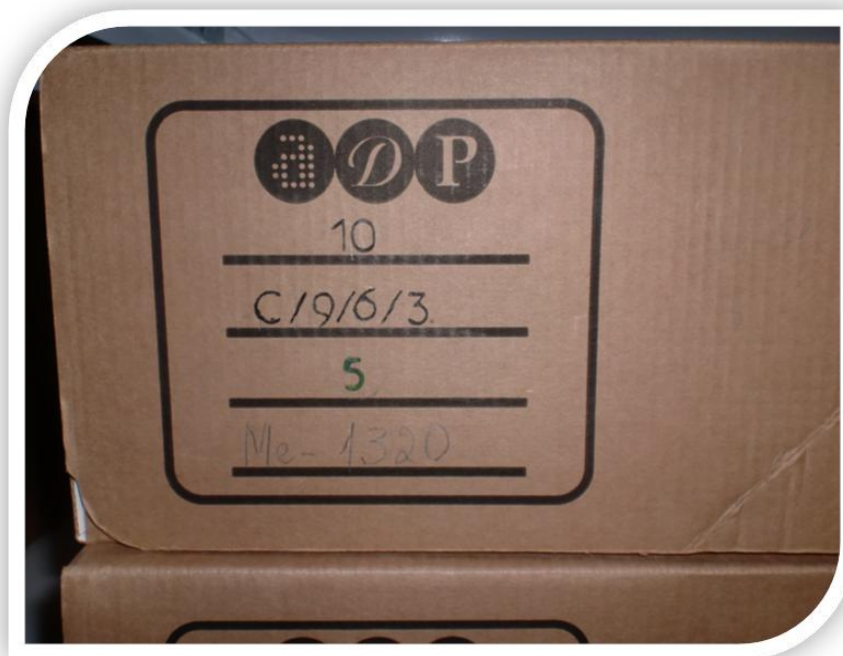


Figura 1. – Fotografia da lateral de uma caixa

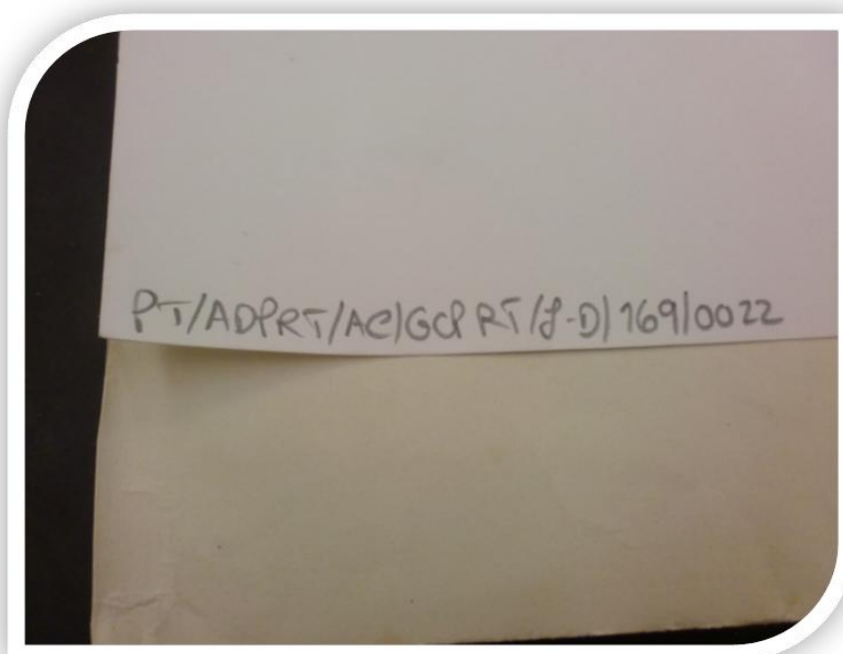


Figura 2. – Fotografia de um código de referência

Apêndice F – Utensílios usados para a colocação de cotas



Figura 1. – Marcador preto



Figura 2. – Marcador verde

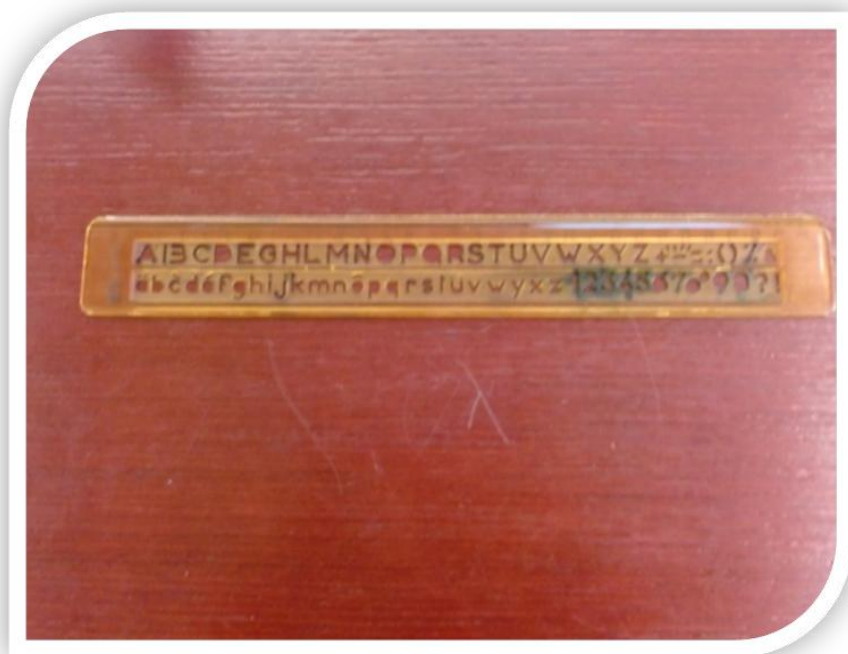


Figura 3. – Escantilhão

Apêndice G – Lista dos tipos de licenças descritos

- Agências de viagens;
- Aluguer de quartos;
- Armas;
- Casas de penhores;
- Diversas;
- Festas e reuniões desportivas;
- Porta aberta:
 - Abertura:
 - Funcionamento até ao recolher – licenças anuais;
 - Funcionamento até ao recolher – licenças semestrais;
 - Funcionamento das 0 às 2 horas – licenças mensais;
 - Funcionamento depois do recolher – licenças anuais;
 - Funcionamento depois do recolher – licenças semestrais;
- Vendedores ambulantes, de lotaria e bilhetes de teatro.

Apêndice H – Exemplo de tabela Excel

Código de referência	Tipo de Título	Título	Data inicial de produção	Data final de produção	Nível de descrição	Dimensão e suporte	Âmbito e conteúdo	Cota atual	Cota antiga	Idioma e escrita
0001	Atribuído	Requerimentos de licenças para mister de contratador de bilhetes de teatro do n.º 1 ao 19	1945-12-26	1947-01-08	UI	63 f.	Os requerimentos contêm fotografia.	C/10/8/2-5.1	M 1607	Por (português)
0002	Atribuído	Requerimentos de licenças para vendedores de lotaria do n.º 1 ao 117	1947-01-02	1963-04-17	UI	212 f.		C/10/8/2-5.2	M 1607	Por (português)
0003	Atribuído	Requerimentos de licenças para vendedores de lotaria n.º 1 ao 97	1945-12-17	1965-01-12	UI	189 f.		C/10/8/2-5.3	M 1607	Por (português)
0004	Atribuído	Requerimentos de licenças para vendedores ambulantes do n.º 488 ao 530	1951-06-02	1965-10-15	UI	74 f.		C/10/8/2-5.4	M 1607	Por (português)

Apêndice I – Utensílios usados para a formação e manutenção de maços

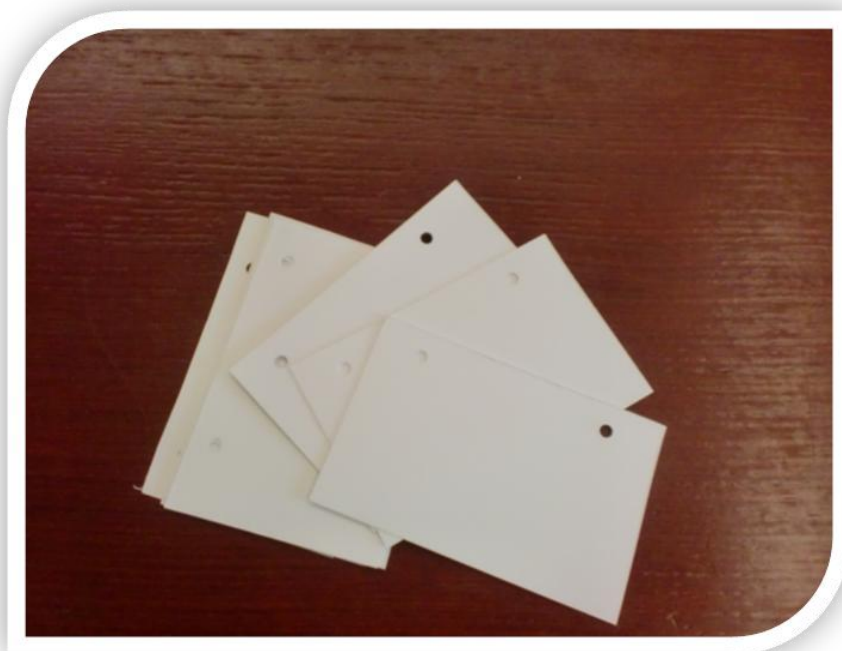


Figura 1. – Cartolinas



Figura 2. – Agulha e fita de nastro



Figura 3. – Trincha

Apêndice J – Tabela de documentos em mau estado de conservação

Maço	Código de referência	Cota
Mç 1472	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/176/0001	C/9/15/3-12.4
Mç 1385	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/178/0047	C/9/10/3-9.1
Mç 1349	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/167/0109	C/9/8/5-19.1
Mç 1353/54	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/167/0134	C/9/9/1-1.2
Mç 1419	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00055 (Planta da fábrica está rasgada)	C/9/12/1-3.4
Mç 1419	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/180/00064 (Jornal rasgado e solto)	C/9/12/1-3.13
Mç 1491 - B	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/172/0113	C/9/16/4-16.3
Mç 1553 - A	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/172/0511	C/10/5/6-22.3
Mç 1553 – A	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/172/0512	C/10/5/6-22.4
Mç 1580/81	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/172/0601	C/10/7/1-3.2
Mç 1580/81	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/172/0602	C/10/7/1-3.3
Mç 1580/81	PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/172/0603	C/10/7/1-3.4

Apêndice K – Processos para casa de empréstimo sobre penhores

Figura 1. – Capa de um processo¹⁶¹

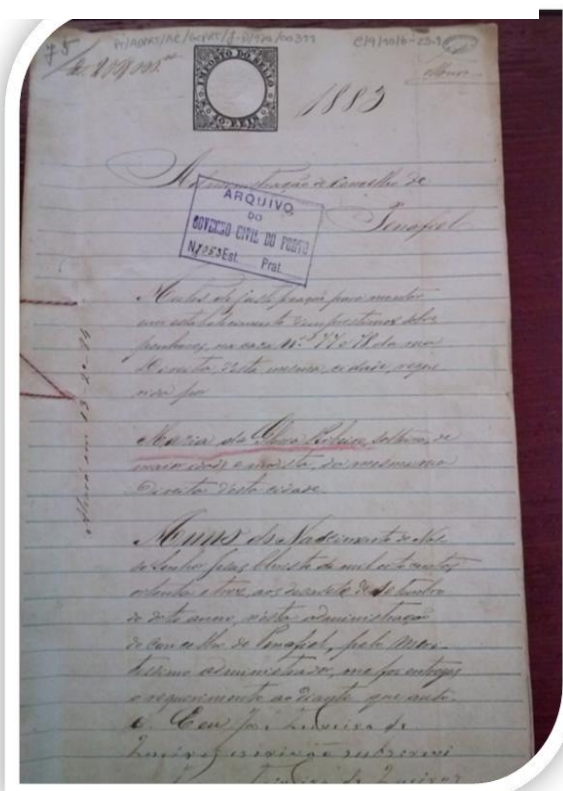


Figura 2. – Publicação de anúncio¹⁶²



¹⁶¹ Processo que integra o Fundo do Governo Civil do Porto. Código de referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/170/00311.

¹⁶² Processo que integra o Fundo do Governo Civil do Porto. Código de referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/170/00314.

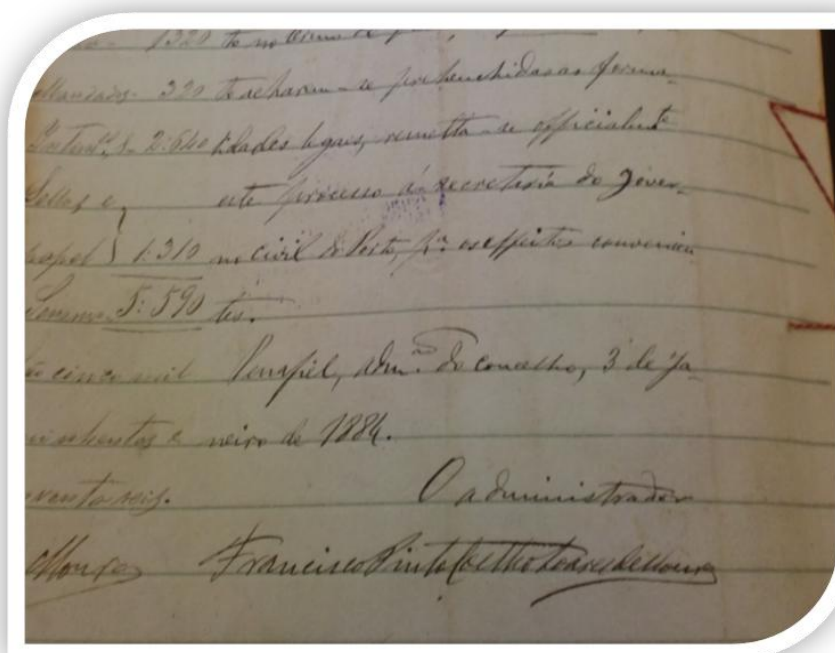


Figura 3. – Última folha de um processo¹⁶³

¹⁶³ Transcrição de um excerto da última folha de um processo: “remete-se este processo à secretaria do Governo Civil do Porto, para os efeitos convenientes”.

Processo que integra o Fundo do Governo Civil do Porto. Código de referência: PT/ADPRT/AC/GCPRT/J-D/170/00311.

Apêndice L – Exemplo de índice onomástico antroponímico

Índice Onomástico - Antroponímico	
Nomes	Referência de localização (cota)
A	
Abílio Barbosa	C/9/10/6-23.1(5) C/9/10/6-23.1(7) C/9/10/6-23.1(8)
Arnaldo Ferreira	C/9/10/6-23.1(11) C/9/10/6-23.1(13) C/9/10/6-23.1(14) C/9/10/6-23.1(15)
B	
C	
Carlos Marques	C/9/10/6-23.1(13)
D	
E	
F	
Francisco Moura	C/9/10/6-23.1(4) C/9/10/6-23.1(7) C/9/10/6-23.1(10) C/9/10/6-23.1(15)
G	
H	
I	
J	
Joaquim de Carvalho	C/9/10/6-23.1(5) C/9/10/6-23.1(7) C/9/10/6-23.1(8)
Joaquim Guimarães	C/9/10/6-23.1(11) C/9/10/6-23.1(15)
José Neves	C/9/10/6-23.1(5) C/9/10/6-23.1(7) C/9/10/6-23.1(8)
José Queirós	C/9/10/6-23.1(3) C/9/10/6-23.1(6) C/9/10/6-23.1(9) C/9/10/6-23.1(12) C/9/10/6-23.1(16)
L	
M	
Maria Ribeiro	C/9/10/6-23.1(1) C/9/10/6-23.1(2) C/9/10/6-23.1(3) C/9/10/6-23.1(4) C/9/10/6-23.1(5) C/9/10/6-23.1(6)

Anexos

Anexo 1 – Quadro das principais funções dos Governadores Civis¹⁶⁴

QUADRO 9 - PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DOS GOVERNADORES CIVIS

GOVERNADOR CIVIL	1835	1836	1842	1867	1878	1886	1896	1900	1913	1936	1959
Processo eleitoral	*	*	*		*	*	*	*	*	*	*
Aprovação de deliberações municipais		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Inventário de necessidades		*	*		*		*		*		
Promover a instituição de associações agrícolas e industriais		*	*								
Aprovação de estatutos de associações					*	*	*	*	*	*	*
Transmissão das leis e vigiar a sua execução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Fiscalização da cobrança de impostos	*	*	*	*							
Manutenção da ordem e moralidade		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Concessão de passaportes	*	*	*		*	*	*	*	*	*	*
Fiscalização de estrangeiros		*	*		*	*	*	*	*	*	*
Superintendência sobre estabelecimentos de instrução	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Licenciamento de teatros e espectáculos					*	*	*	*	*		
Policimento de espectáculos											
Licenciamento de estabelecimentos insalubres ou perigosos				*	*	*	*	*	*	*	*
Providenciar sobre casas de jogo, hospedarias e estalagens					*	*	*	*	*	*	*
Vigiar o exercício da autoridade eclesiástica; polícia dos cultos	*	*			*	*	*	*	*	*	*
Fiscalização das despesas das irmandades e confrarias	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Providenciar sobre mendicidade, prostituição e vadiagem		*	*		*		*	*	*	*	*
Providenciar sobre músicos ambulantes e fogos de artifício					*		*	*	*	*	*
Concessão de licenças diversas		*	*		*		*	*	*	*	*

¹⁶⁴ SANTOS, José António – “Regionalização: processo histórico”. Lisboa: Livros Horizonte, 1985, p. 110.

Anexo 2 – Fardamento do Governador Civil e do Secretário¹⁶⁵



¹⁶⁵ FRANÇA, Paula – “O Governo Civil do distrito de Viseu: nota histórica e documentação”. Viseu: Governo Civil do Distrito de Viseu, 1992, p. 26.





